UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

CAMPUS ARAPIRACA

UNIDADE EDUCACIONAL PALMEIRA DOS ÍNDIOS

CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

Alana Claudia Canuto dos Santos

PATRIARCADO E CAPITALISMO:

A dominação e exploração das mulheres

Palmeira dos Índios
2026

ALANA CLAUDIA CANUTO DOS SANTOS

PATRIARCADO E CAPITALISMO:

A dominação e exploração das mulheres

Trabalho de Conclusão apresentado ao curso de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas/Unidade Educacional Palmeira dos Índios, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Professora Dr.ª Marli Araújo

Palmeira dos Índios

2026

Universidade Federal de Alagoas – UFAL
Campus Arapiraca
Unidade Educacional Palmeira dos Índios
Biblioteca Setorial Palmeira dos Índios - BSPI

S237p Santos, Alana Claudia Canuto dos

Patriarcado e capitalismo : a dominação e exploração das mulheres / Alana Claudia Canuto dos Santos. – Palmeira dos Índios, 2026.

59 f. : il.

Orientadora: Prof. Dra. Marli dos Santos Araujo.

Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Serviço Social) - Universidade Federal de Alagoas, *Campus* Arapiraca, Unidade Educacional Palmeira dos Índios, Palmeira dos Índios, 2025.

Disponível em: Universidade Digital (UD) – UFAL (*Campus* Arapiraca).

Referências: f. 55 - 59.

1. Serviço social. 2. Patriarcado. 3. Capitalismo. 4. Mulheres – crime contra. 5. Violência contra as mulheres. 6. Violência conjugal. 7. Violência familiar. 8. Envelhecimento - mulheres. I. Araújo, Marli dos Santos. II. Título.

CDU 364

Bibliotecária responsável: Kassandra Kallyna Nunes de Souza
CRB - 4 / 1844

Alana Claudia Canuto dos Santos

PATRIARCADO E CAPITALISMO:

A dominação e exploração das mulheres

Trabalho de Conclusão apresentado ao curso de Serviço Social da Universidade Federal de Alagoas/Unidade Educacional Palmeira dos Índios, como requisito parcial para obtenção do grau de Bacharel em Serviço Social e aprovado em 15 de agosto de 2025.

Orientador: Dra. Marli de Araújo Santos

1º Examinador: Dra. Martha Daniella Tenório de Oliveira

2º Examinador: Especialista Milena de Siqueira Nolasco

Dedico este TCC, com amor, às mulheres que iluminam a minha vida: minha irmã, Aline Canuto, e minha mãe, Roseli Canuto. Sem a presença de vocês, não teria alcançado as conquistas que hoje ostento. Seja nas alegrias ou nas tempestades, encontro sempre em vocês os meus pilares.

AGRADECIMENTO

Sinto-me profundamente grata à minha família, em especial ao meu avô, Audalio Amabilio, e ao meu irmão, Matheus Canuto. Independentemente de quaisquer adversidades, sempre recebi o apoio incondicional para perseverar nos estudos, e ambos estiveram ao meu lado, acreditando firmemente em mim. Sem sombra de dúvidas, tenho muita sorte!

Às minhas amigas leais: Maryana Dias, Nathalia Dias e Julyana Eduarda. É um privilégio contar com a amizade de vocês em praticamente todas as fases da vida. Juntas, construímos lembranças inestimáveis desde a infância, atravessamos a adolescência e compartilhamos a jornada na vida adulta. Testemunhamos o crescimento uma da outra. Desejo genuinamente que todas realizem os seus sonhos, assim como vocês torcem por mim. Agradeço profundamente por todo o apoio inabalável que sempre me ofertaram.

Externo minha gratidão às mulheres admiráveis e amigas que cercam a minha vida de afeto.

“E um homem não me define
Minha casa não me define
Minha carne não me define
E eu sou meu próprio lar”
(Francisco el Hombre)

RESUMO

Este trabalho analisa o patriarcado e o capitalismo, estruturas sociais que possuem uma relação indissociável. Destaca-se, sobretudo, a originação da dominação das mulheres, bem como as consequências e as violências perpetradas contra meninas e mulheres, executadas por homens, sustentadas em dados. Analisa-se como o patriarcado, mutuamente, com o capitalismo consolida a submissão e exploração das mulheres, especialmente, no cenário brasileiro, evidenciando a interlocução entre gênero, classe e raça. Deste modo, a pesquisa é respaldada por uma revisão bibliográfica e de dados quantitativos e qualitativos, explorando teóricas feministas radicais e marxistas, fundamentando-se na perspectiva materialista, histórica e dialética. Conclui-se que todas as mulheres estão suscetíveis a sofrer alguma forma de violência; entretanto, no Brasil, as mulheres negras são as mais exploradas, as principais vítimas de abusos e as mais pauperizadas. Concomitantemente são impelidas à dupla jornada de trabalho atuando na esfera da produção e reprodução. Em conformidade com os argumentos alavancados, é indispensável desafiar o sistema patriarcal e capitalista para a concretização legítima da emancipação das mulheres.

Palavras-chave: patriarcado; capitalismo; mulheres.

ABSTRACT

This work analyzes patriarchy and capitalism, social structures that possess an indissociable relationship. It emphasizes, above all, the origins of the domination of women, as well as the consequences and the violence perpetrated against girls and women, perpetrated by men and substantiated by data. It analyzes how patriarchy, in mutual conjunction with capitalism, consolidates the submission and exploitation of women, especially in the Brazilian context, highlighting the interplay between gender, class, and race. Thus, the research is backed by a literature review and quantitative and qualitative data analysis, exploring radical feminist and Marxist theories, based on a materialist, historical, and dialectical perspective. It concludes that all women are susceptible to suffering some form of violence; however, in Brazil, black women are the most exploited, the primary victims of abuse, and the most impoverished. Simultaneously, they are compelled to undertake dual or multiple roles, functioning in both the production and reproduction spheres. In accordance with the arguments presented, it is essential to challenge the patriarchal and capitalist system for the legitimate realization of women's emancipation.

Keywords: patriarchy; capitalism; women.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – *Family Portrait* (retrato de família) 28
Figura 2 – Um Estupro a Cada 6 horas 39
Figura 3 - Feminicídios 45

LISTA DE TABELAS

Gráfico 1 – A pobreza entre mulheres e meninas 29
Gráfico 2 – Vítimas de estupro e estupro de vulnerável, 2022 (%) 36
Gráfico 3 - Idade das vítimas de estupro e estupro de vulnerável - 2022 37
Gráfico 4 - Vítimas de estupro e estupro de vulnerável, por raça/cor - 2022 37
Gráfico 5 - Feminicídios por tipo de local - 2022 43
Gráfico 6 - Autor e relação com a vítima de feminicídio - 2022 44
Gráfico 7 - Vítimas de feminicídios e demais mortes violentas por raça/cor 44

LISTA DE ABREVIATURAS

CEPAL	Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe
FBSP	Fórum Brasileiro de Segurança Pública
FBES	Fórum Brasileiro de Economia Solidária
PAHO	Pan American Health Organization
OMS	Organização Mundial da Saúde
ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde

SUMÁRIO

1	**INTRODUÇÃO**	14
2	**O PATRIARCADO**	16
2.1	**Gênero, classe e raça**	26
2.2	**As violências contra meninas e mulheres**	32
2.2.1	Violências contra meninas e mulheres no Brasil	35
2.2.2	Assédio Sexual e Leis Brasileiras	40
2.2.3	Violência doméstica e o feminicídio	41
2.2.4	Violência no cotidiano e o envelhecimento das mulheres	45
2.2.5	Os números invisíveis	46
3	**CAPITALISMO E A EXPLORAÇÃO DAS MULHERES**	48
4	**CONCLUSÃO**	51
5	**REFERÊNCIAS**	52

1 **INTRODUÇÃO**

O patriarcado e o capitalismo são estruturas sociais e econômicas que historicamente operam de maneira intrínseca e indissociável. A conexão entre as estruturas ocasiona o controle do poder pelos homens, e o domínio e maior exploração das mulheres, por meio da incorporação de dinâmicas de produção e reprodução social e dentre outras facetas. O patriarcado caracteriza-se como um sistema que institui a subordinação histórica, social, política e econômica das mulheres, e embora anteceda o sistema capitalista, as estruturas sociais se (re)articulam continuamente para concretizar as desigualdades sociais.

Como evidenciado por Silvia Federici (2017), a transição para o capitalismo instaurou um processo violento de domínio sobre o corpo e trabalho das mulheres, notadamente durante o período de acumulação primitiva. A desvalorização e invisibilização do trabalho reprodutivo, historicamente designado às mulheres, solidificam a exploração alicerçada no trabalho não remunerado da manutenção da vida. Desse modo, o patriarcado foi indispensável para a consolidação do capitalismo, ao viabilizar que o cuidado e os afazeres domésticos fossem realizados sem remuneração, assegurando a reprodução da força de trabalho e promovendo maximização dos lucros com a subalternidade das mulheres.

Nesse contexto, a presente pesquisa visa contribuir de forma cumulativa para apreender e desafiar o sistema patriarcal e capitalista. Considerando a importância de pesquisar as particularidades que compõem a realidade social, o que impede a emancipação feminina não são unicamente as relações diretamente de produção, mas também os limites impostos pelas relações desiguais advindas do sistema patriarcal. Esta discussão oferece uma ampla variedade de perspectivas e busca contribuir de maneira significativa para o debate e a produção teórica.

O patriarcado domina e violenta as mulheres de diversas formas; desde a infância, especialmente as meninas, que se tornam as principais vítimas dos abusos sexuais. Enfrentamos diariamente o sexismo, assédio, vivendo sob o constante temor de sermos estupradas. Não nos sentimos seguras e não é possível obter plena segurança em uma sociedade que nos explora, nos oprime e nos considera seres humanos inferiores. As mulheres vendem sua força de trabalho ao capital, exercem o trabalho doméstico não remunerado e, ao chegarem em casa, frequentemente se tornam alvos de diferentes formas de violência.

A exploração e a dominação são essenciais para a maximização dos lucros do sistema capitalista. Portanto, a elaboração deste estudo é crucial para fundamentar argumentos que

retratem a condição sócio-histórica das mulheres, adentrando no contexto brasileiro e enfatizando a relação entre capitalismo e patriarcado, assim como as violências que enfrentam. A condição política, social econômica das mulheres no patriarcado é limitante e excludente. Elas são vítimas da violência masculina, recebem salários baixos e, simultaneamente, realizam trabalho doméstico não remunerado, enfrentam a sobrecarga de jornadas duplas ou múltiplas, e recebem salários inferiores. Assim, as mulheres são exploradas tanto no âmbito do trabalho doméstico quanto no trabalho assalariado.

Diante do exposto, é necessário averiguar a relação entre patriarcado e capitalismo, levando em consideração que essas são estruturas indissociáveis que sustentam a exploração e dominação das mulheres, reforçando dinâmicas que consolidam a subordinação feminina. Dado que o patriarcalismo promove os vários tipos de violência, feminicídio, as desigualdades na esfera do trabalho e as discrepâncias acentuadas pelo gênero.

A pertinência deste estudo consiste, justamente, em explorar as estruturas de poder que consolidam a dominação e exploração das mulheres. Embora o tema seja bastante tratado na produção científica, os efeitos negativos são latentes e reverberam na nossa sociedade. Desta maneira, cabe analisar a gênese do patriarcado, a formação da propriedade privada, o processo de acumulação primitiva, como gênero, classe e raça interagem no contexto brasileiro e investigar os dados sobre os diversos tipos de violência contra meninas e mulheres e outros aspectos. Fundamenta-se em uma abordagem qualitativa, de caráter bibliográfico, ancorada nos estudos de autoras feministas críticas. A presente pesquisa é relevante, tendo em consideração a urgência em expor e problematizar as violências cruéis e corriqueiras vivenciadas pelas mulheres. Contribuindo, assim, para a produção de conhecimento e o fortalecimento de um pensamento crítico sobre a realidade social. Destarte, a pesquisa visa colaborar com uma análise mais integrada dos sistemas e de suas consequências na vida das mulheres no cenário brasileiro.

2 **O PATRIARCADO**

> *O poder é macho, branco e, de preferência, heterossexual.*
> (Saffioti, 2015, p.33, grifo nosso)

Como assimila *Bell Hooks*, o patriarcado é um sistema que persiste "[...] na ideologia da superioridade e dominância dos 'homens' sobre tudo e todos que são considerados inferiores e frágeis, especialmente às mulheres, dando-lhes o direito de dominar estes 'fracos' e manter o domínio através de várias formas de violência e terrorismo psicológico". (2004, p. 1-2). A palavra patriarcado provém "[...] da combinação das palavras gregas *pater* (pai) e *arkher* (origem e comando). Portanto, patriarcado é literalmente a 'autoridade do pai" (Delphy, 2009, p. 175, grifo nosso), é um termo antigo que carrega conotações adversas. *Gerda Lerner*, define que o patriarcado é "[...] a manifestação e institucionalização da dominação masculina sobre as mulheres e crianças na família e a extensão dessa dominação sobre as mulheres na sociedade como um todo" (p. 239, 2019). Como captado por *Renee Gerlich*:

> Durante a maior parte da nossa existência, os seres humanos não viveram sob o governo patriarcal. A ordem patriarcal como a conhecemos hoje tem apenas cerca de cinco mil anos, mas o homo sapiens – humanos modernos – estava fazendo ferramentas sofisticadas, roupas, abrigos à prova de vento e embarcações dentro de comunidades matrilineares há 90.000 – 80.000 anos. As origens do patriarcado no Ocidente são geralmente rastreadas até a Mesopotâmia, ou o crescente fértil. Por volta de 4000 a.C., os homens na Suméria – hoje sul do Iraque – reivindicaram direitos de nomeação e propriedade sobre as crianças e estavam ganhando controle sobre os corpos das mulheres em troca. Antes de a Suméria ser patriarcal, ela era matrilinear: em todo o mundo, sociedades matrilineares abundavam antes da criação do patriarcado e da colonização. Na Mesopotâmia, o patriarcado tornou-se incorporado com a transição da vida de subsistência para a agricultura, a formação de cidades e a ascensão do militarismo; e isso parece ser um padrão. As sociedades tornaram-se patriarcais quando fizeram a transição para a agricultura ou por meio da colonização. (2018, para. 1-2)

Para algumas religiões, mais especificamente o cristianismo, o patriarcado é algo positivo, uma "ordem natural", o que "deus ordenou". Os conservadores, a partir da perspectiva religiosa ou "científica", dispõem que a submissão feminina é algo divino, natural e inabalável. Levando em consideração que

> (...) originalmente, o termo patriarcado se refere aos patriarcas do Velho testamento, como Abrahão, que era um ancião com poder absoluto sobre as mulheres, crianças, rebanhos e demais subordinados. Tal termo foi também usado por Friedrich Engels, e, posteriormente, por teóricas do feminismo para outros contextos históricos, como

> sociedades feudais e capitalistas com uma hierarquia baseada na estrutura familiar e no poder paterno, que confina a mulher ao ambiente privado e doméstico. Logo, o patriarcado pode ser entendido como o sistema social no qual a diferença sexual serve como base da opressão e da subordinação da mulher ao homem. (Piscitelli, 2009 *apud* Mendes; Silva, 2023, p. 202)

Defendem a ideia de superioridade ao endossar que os homens são biologicamente mais fortes, enquanto as mulheres seriam naturalmente indefesas. Isto posto, os homens assumem o papel de protetores, enquanto às mulheres é atribuída a função de procriar e cuidar. Em consonância, os conservadores

> [...] aceitam o fenômeno da "assimetria sexual", a atribuição de diferentes tarefas e papéis para homens e mulheres, algo observado em todas as sociedades humanas conhecidas, sendo prova desse ponto de vista e evidência de seu caráter "natural". Eles argumentam que, se à mulher foi atribuída, por planejamento divino, uma função biológica diferente da do homem, a ela também devem ser atribuídas diferentes tarefas sociais. Se Deus ou a natureza criaram diferenças entre os sexos, que, em consequência, determinaram a divisão sexual do trabalho, ninguém pode ser culpado pela desigualdade sexual e pela dominação masculina. (Lerner, 2019, p. 39)

Insta salientar que os posicionamentos referidos, presentes em nossa sociedade, pregam a supremacia masculina com base biológica e religiosa. A visão que concede às mulheres a inferioridade por natureza configura um desafio constante, pois introduz um determinismo biológico que tenta justificar a submissão das mulheres na sociedade a partir da conformação biológica, sugerindo, deste modo, que tal condição não pode ser superada, é imutável e intransponível. Em oposição, o marxismo - desde os primeiros escritos de Marx e Engels -, procurou romper o paradigma de que a opressão das mulheres é um processo natural, revelando que sua origem é social e histórica. Dessa forma, ter o entendimento sobre tal compreensão pode auxiliar as mulheres a captarem que o discurso sobre a sua submissão e inferioridade serve para finalidades específicas. A opressão não se manifesta como um fenômeno individual ou isolado, mas como um mecanismo que intensifica a exploração da classe trabalhadora. Em síntese, por não ser algo natural, essa condição imposta às mulheres pode e deve ser contestada e superada.

Como bem ilustrado no livro *O Segundo Sexo*, de Simone de Beauvoir, "[...] as religiões forjadas pelos homens refletem essa vontade de domínio: buscaram argumentos nas lendas de Eva, de Pandora, puseram a filosofia e a teologia a serviço de seus desígnios [...]" (p.19, 2019). Pensadores contribuíram com a ideia de que as mulheres são seres inferiores. De acordo com Aristóteles (*apud* Beauvoir, p.12, 2019), "[...] a fêmea é fêmea em virtude de certa carência de qualidades". Para Sigmund Freud (*apud* Beauvoir, p.12, 2019), a mulher é

um ser desviante sem pênis. Tais argumentos mencionados são utilizados e colaboram com a ideia da supremacia masculina, ademais, são reflexos da ideologia misógina instituída pelo patriarcado.

O patriarcado transpassa todas as estruturas da sociedade como o Estado, a família, a escola, a religião, a mídia e a lei, asseverando que os homens permanecem explorando e dominando as mulheres. O patriarcado consolida a dominação masculina, isto é, o poder é dos homens e para os homens. A figura masculina é posta como um ser superior e as mulheres são oprimidas. O poder masculino é concretizado por meio da violência, da imposição, do domínio e da riqueza. Ademais, assumem o controle da estrutura social, econômica e cultural que sustenta o funcionamento da superestrutura dominante. Na sociedade patriarcal, o poder pertence aos homens, predominantemente aos homens brancos ricos. Eles usam este poder para controlar as mulheres. À vista disso, podemos discorrer que o patriarcado é uma estrutura enraizada socialmente, politicamente e historicamente. A misoginia é a ideologia de tal sistema, enquanto o sexismo se manifesta por meio de convicções, ações ou/e falas que comprovam como o poder dos homens está cravado socialmente.

> No que tange ao sexismo, o portador de preconceito está, pois, investido de poder, ou seja, habilitado pela sociedade a tratar legitimamente as pessoas sobre quem recai o preconceito da maneira como este as retrata. Em outras palavras, os preconceituosos – e este fenômeno não é individual, mas social – estão autorizados a discriminar categorias sociais, marginalizando-as do convívio social comum, só lhes permitindo uma integração subordinada, seja em certos grupos, seja na sociedade como um todo. Não é esta, porém, a interpretação cotidiana de preconceito e de sexismo, também um preconceito. (Saffioti, 2015, p. 131)

Somos ensinadas e absorvemos os comportamentos, as condutas, regras e normas promovidas pelo patriarcado através da família, igreja, escola e dentre outras. A sociedade, regrada através do poder dos homens, compele atitudes patriarcais dentro das nossas famílias e tais atitudes são acentuadas pelas instituições operantes na sociedade. A ideologia misógina, impregnada pelo sistema patriarcal, determina o ódio ao feminino, pois é indispensável instaurar uma sociedade que definitivamente odeia as mulheres a fim de manter as estruturas patriarcais, sob a perspectiva que

> Sem criar uma sociedade que efetivamente odeia mulheres, as rejeita, as inferioriza, as desumaniza, as objetifica, não é possível fazer todo o trabalho necessário de dominação pela coação, exploração, violação, tortura e morte que homens cometem contra mulheres para manter a estrutura patriarcal que sustenta os privilégios masculinos. É preciso que meninos aprendam a ver meninas como seres inferiores, que sintam nojo, asco, desprezo, que não queiram de maneira nenhuma ser

> identificados com nada que seja associado a mulheres, sob o risco de isso representar sua desqualificação como pessoa. É preciso separar os grupos por sexo e criar hábitos e comportamentos muito bem demarcados e característicos para que não haja dúvida qual o sexo a ser explorado. (Santos, 2021b, para. 4)

À medida que "[...] o patriarcado não abrange apenas a família, mas atravessa a sociedade como um todo" (Saffioti, 2015, p. 49). Há um processo de socialização para distinguir o que meninas e meninos devem seguir. Os estereótipos de gênero são um dos mecanismos do patriarcado. A partir disso, os meninos são encorajados a serem fortes, ágeis e corajosos; as meninas são ensinadas a serem frágeis, dóceis e obedientes. Com a sua própria experiência, Bell Hooks constata a influência do sistema patriarcal:

> Quando nasci, meu irmão mais velho tinha um ano de idade, e o patriarcado determinou exatamente como cada um de nós deveria ser tratado por nossos pais. Eles acreditavam no patriarcado; eles haviam aprendido o pensamento patriarcal por meio da religião. Na igreja, eles aprenderam que deus criou o homem para governar o mundo e tudo que nele havia. E era atribuição das mulheres auxiliá-lo na realização dessas tarefas, assumindo o lugar de subordinação em relação ao homem, e obedecendo ao todo-poderoso. Eles foram instruídos a acreditar que deus era homem. Esses ensinamentos foram reforçados em todas as instituições que tivemos contato - escolas, tribunais, clubes, arenas esportivas e igrejas. (2004, p. 2)

A fundação da família[1] patriarcal heterossexual, estruturada em torno de uma figura de um pai, uma mãe e seus(as) filhos(as), é um marco para a submissão das mulheres. Conforme Engels (1820-1895), em períodos primitivos, uma única mulher tinha relações com diversos homens, mutuamente, um único homem tinha relações com diversas mulheres. Ademais, cada filho(a) tinha vários pais e mães. Existiu uma relativa igualdade e diversas formas de famílias, nesse contexto imperava o direito materno, sistema no qual a descendência era determinada através da linhagem feminina, isto é, as mães eram as únicas genitoras certas dos filhos(as). Contudo, vale enfatizar:

> [...] independentemente da grande importância econômica das mulheres e de seu alto status social nas sociedades de caça e coleta, em todas as sociedades conhecidas as mulheres, como categoria social, não têm capacidade decisória sobre o grupo dos homens, não ditam normas sexuais nem controlam as trocas matrimoniais. (Saffioti, 2015, p.127)

---

[1] *Famulus* quer dizer escravo doméstico, e família é o conjunto dos escravos pertencentes a um mesmo homem. Nos tempos de Gaio, a família *id est patrimonium* (isto é, herança) era transmitida por testamento. A expressão foi inventada pelos romanos para designar um novo organismo social, cujo chefe mantinha sob seu poder a mulher, os filhos e certo número de escravos, com o pátrio poder romano e o direito de vida e morte sobre todos eles". (Engels, 2021, p. 69-70, grifo do autor)

Para além disso, nas sociedades de caça e coleta, as mulheres tinham certo prestígio e admiração, porém lentamente os homens destituíram o poder feminino. Em conformidade,

> Estas, embora não fossem detentoras de mais poder que os homens, nas sociedades de caça e coleta, eram consideradas seres poderosos, fortes, verdadeiros seres mágicos, em virtude de sua capacidade de conceber e dar à luz, presumivelmente sozinhas. Como a caça não é uma atividade diária, aos homens sobrava muito tempo livre, imprescindível para o exercício da criatividade. Foi, por conseguinte, na chamada "sombra e água fresca" que os homens criaram sistemas simbólicos da maior eficácia para destronar suas parceiras. Este processo foi extremamente lento, graças à resistência das mulheres. Segundo esta historiadora austríaca, vivendo nos Estados Unidos desde a ascensão do nazismo, o processo de instauração do patriarcado teve início no ano 3100 a.C. e só se consolidou no ano 600 a.C. A forte resistência oposta pelas mulheres ao novo regime exigiu que os machos lutassem durante dois milênios e meio para chegar a sua consolidação. Se a contagem for realizada a partir do começo do processo de mudança, pode-se dizer que o patriarcado conta com a idade de 5.203-4 anos. Se, todavia, se preferir fazer o cálculo a partir do fim do processo de transformação das relações homem-mulher, a idade desta estrutura hierárquica é de tão somente 2.603-4 anos. Trata-se, a rigor, de um recém-nascido em face da idade da humanidade, estimada entre 250 mil e 300 mil anos. (Saffioti, 2015, p. 62-63)

Engels (2021) relata a história da família e suas variações, enfatizamos a transição do matrimônio sindiásmico para matrimônio monogâmico. A família sindiásmica aparece entre o estado selvagem e a barbárie[2]. Nesse período, um homem tinha uma mulher principal e continuava praticando a poligamia e o adultério, pois era considerado um direito dos homens (atualmente permanece sendo considerado um direito). Em contrapartida, passou a ser ordenado estrita fidelidade das mulheres e o adultério feminino era severamente castigado. O vínculo conjugal entre um homem e uma mulher era facilmente desfeito por ambas as partes, e os filhos(as) pertenciam unicamente à mãe, com base em:

> O matrimônio sindiásmico havia introduzido na família um elemento novo. Junto à verdadeira mãe tinha posto o verdadeiro pai, provavelmente mais autêntico que muitos "pais" de nossos dias. De acordo com a divisão do trabalho na família de então, cabia ao homem procurar a alimentação e os instrumentos de trabalho necessários para isso; consequentemente, era, por direito, o proprietário dos referidos instrumentos, e em caso de separação levava-os consigo, da mesma forma que a mulher conservava os seus utensílios domésticos. Assim, segundo os costumes daquela sociedade, o homem era igualmente proprietário do novo manancial de alimentação, o gado, e, mais adiante, do novo instrumento de trabalho, o escravo. Mas, consoante o uso daquela mesma sociedade, seus filhos não podiam herdar dele, pois, quanto a este ponto, as coisas se passavam da maneira a seguir exposta. Com base no direito materno, isto é, enquanto a descendência só se contava por linha

[2]Estado Selvagem - período em que predomina a apropriação de produtos da natureza, prontos para ser utilizados; as produções artificiais do homem são, sobretudo, destinadas a facilitar essa apropriação. Barbárie - período em que aparecem a criação de gado e a agricultura e se aprende a incrementar a produção da natureza por meio do trabalho humano. Civilização - período em que o homem continua aprendendo a elaborar os produtos naturais; período da indústria propriamente dita e da arte. (Engels, 2021, p. 34)

> feminina, e segundo a primitiva lei de herança imperante na gens, os membros dessa mesma gens herdavam, no princípio, do seu parente gentílico falecido. Seus bens deveriam ficar, pois, dentro da gens. Devido à sua pouca importância, esses bens passavam, na prática, desde os tempos mais remotos, aos parentes gentílicos mais próximos, isto é, aos consanguíneos por linha materna. (...) Dessa forma, pois, as riquezas, à medida que iam aumentando, davam, por um lado, ao homem uma posição mais importante que a da mulher na família, e, por outro lado, faziam com que nascesse nele a ideia de valer-se desta vantagem para modificar, em proveito de seus filhos, a ordem de herança estabelecida. Mas isso não se poderia fazer enquanto permanecesse vigente a filiação segundo o direito materno. Esse direito teria que ser abolido, e o foi. E isto não foi tão difícil quanto hoje nos parece. Tal revolução — uma das mais profundas que a humanidade já conheceu — não teve necessidade de tocar em nenhum dos membros vivos da gens. Todos os membros da gens puderam continuar sendo o que até então haviam sido. Bastou decidir simplesmente que, de futuro, os descendentes de um membro masculino permaneceriam na gens, mas os descendentes de um membro feminino sairiam dela, passando à gens de seu pai. Assim, foram abolidos a filiação feminina e o direito hereditário materno, sendo substituídos pela filiação masculina e o direito hereditário paterno. (Engels, 2021, p. 66-68)

Houve o desmoronamento do direito materno, isto é, a descendência não fora mais passada por linhagem feminina.

> Uma pré-condição para a criação do patriarcado foi uma compreensão da paternidade: na maior parte do nosso passado, as pessoas não conectavam a relação sexual com o evento muito posterior de mulheres dando à luz. Essa descoberta, no entanto, faz pouco para explicar ou justificar o que se seguiu. De acordo com French, o domínio masculino foi afirmado pela primeira vez quando os homens reivindicaram a propriedade e os direitos de nomeação das crianças, o que exigiu controle sobre as mulheres. (Gerlich, 2018, para. 14-15)

Tal fato representa uma expressiva derrota para as mulheres, visto que "[...] o homem apoderou-se também da direção da casa; a mulher viu-se degradada, convertida em servidora, em escrava da luxúria do homem, em simples instrumento de reprodução" (Engels, 2021, p. 69). A família monogâmica nasce da família sindiásmica, "[...] seu triunfo definitivo é um dos sintomas da civilização nascente" (Engels, 2021, p. 74). Como bem ilustrado por Cecília Toledo:

> O surgimento da monogamia, evidenciando a conexão entre propriedade privada e sujeição da mulher, aos poucos mostra que o controle sobre a mulher e sua sexualidade é fundamental num regime de propriedade privada. Intensifica-se a divisão sexual do trabalho: o trabalho produtivo da mulher concentra-se na produção de valores de uso; o do homem, nos valores de troca. Como há precedência da produção de valores de troca sobre a de valores de uso, a mulher passa a trabalhar para o marido e para os filhos, e o homem trabalha para a troca e aquisição de propriedade. Com a propriedade privada dos meios de produção, o homem adquire um novo valor: pode trabalhar para seu amo, pode ser transformado, ele mesmo, em propriedade privada. Isso dá origem à divisão da sociedade entre os que possuem propriedades e os que não possuem, os amos e os escravos, os patrões e os empregados, os homens e as mulheres. A existência da propriedade privada dos

> meios de produção revolucionou não só as relações materiais da sociedade, mas todos os aspectos da vida humana. (2003, p. 29)

Somente os homens têm o poder de romper a relação e possuem o direito da infidelidade. As mulheres são duramente castigadas caso não pratiquem a monogamia, tendo em vista que é necessário assegurar a fidelidade das mulheres para garantir a paternidade legítima dos filhos que, por direito, serão herdeiros dos bens do pai. Desta forma, as mulheres são entregues "[...] sem reservas, ao poder do homem: quando este a mata, não faz mais do que exercer o seu poder" (Engels, 2021, p. 70).

> A monogamia não aparece na história, portanto, absolutamente, como uma reconciliação entre o homem e a mulher e, menos ainda, como a forma mais elevada de matrimônio. Pelo contrário, ela surge sob a forma de escravização de um sexo pelo outro, como proclamação de um conflito entre os sexos, ignorado, até então, na pré-história. Num velho manuscrito inédito, redigido em 1846 por Marx e por mim, encontro a seguinte frase: "A primeira divisão do trabalho é a que se fez entre o homem e a mulher para a procriação dos filhos". Hoje posso acrescentar: o primeiro antagonismo de classes que apareceu na história coincide com o desenvolvimento do antagonismo entre o homem e a mulher na monogamia; e a primeira opressão de classes, com a opressão do sexo feminino pelo masculino. A monogamia foi um grande progresso histórico, mas, ao mesmo tempo, iniciou, juntamente com a escravidão e as riquezas privadas, aquele período, que dura até nossos dias, no qual cada progresso é simultaneamente um retrocesso relativo, e o bem-estar e o desenvolvimento de uns se verificam às custas da dor e da repressão de outros. É a forma celular da sociedade civilizada, na qual já podemos estudar a natureza das contradições e dos antagonismos que atingem seu pleno desenvolvimento nessa sociedade. (Engels, 2021, p. 79)

Engels demonstrou que a opressão das mulheres era consequência das "[...] relações sociais que se assentavam na divisão e na exploração de uns pelos outros. A capacidade que a mulher tem de procriar passou a ser vista como sinal de fraqueza, de debilidade, servindo a um aumento da exploração do trabalho feminino e do controle sobre a reprodução" (2021, p.28-29). Atualmente, conserva-se a predominância da família monogâmica, patriarcal e heterossexual. As infidelidades masculinas são, muitas vezes, justificadas e perdoadas socialmente. Nessa conjuntura, os homens detêm o poder sobre a esposa e os(as) filhos(as). Entretanto, por dentro desta família considerada como "ideal" ocorre diversas violências. Às mulheres, é imposto a aceitação de circunstâncias degradantes, hostis e, muitas vezes, violentas, em nome da família. Quando a figura masculina detém totalmente o domínio financeiro da casa, a situação é ainda mais perversa para as mulheres. Assim, elas são impelidas ao cuidado da casa, do marido e dos filhos(as), ou seja, exercem a reprodução social. Tal realidade é reflexo de uma construção histórica e social que retira a humanidade das mulheres, como assimila Beauvoir:

> O homem não aceitará portanto partilhar com a mulher nem os seus bens nem os seus filhos. Não conseguirá impor totalmente, e para sempre, suas pretensões. Mas, no momento em que o patriarcado é poderoso, ele arranca da mulher todos os direitos sobre a detenção e a transmissão dos bens. Pareceria lógico, aliás, negar-lhes, quando se admite que os filhos de uma mulher não são dela, passam eles a não ter nenhum laço com o grupo de origem da mulher. Pelo casamento, a mulher não é mais emprestada por um clã a outro; ela é radicalmente tirada do grupo em que nasceu e anexada ao do esposo; ele compra-a como compra uma rês ou um escravo e impõe-lhe as divindades domésticas; e os filhos que ela engendra pertencem à família do esposo. Se ela fosse herdeira, transmitiria as riquezas da família paterna à do marido: excluem-na cuidadosamente da sucessão. Mas, inversamente, pelo fato de nada possuir, a mulher não é elevada à dignidade de pessoa; ela própria faz parte do patrimônio do homem, primeiramente do pai e em seguida do marido. (2019, p. 102-103)

A imagem a seguir expressa sublimemente a família patriarcal, um meio indispensável para a manutenção da submissão das mulheres e do capitalismo. No patriarcado, os homens têm o domínio.

Figura 1 - *Family Portrait* (retrato de família)

Fonte*:* artista sírio-palestino, Yasser Abu Hamed, (2014)[3]

Não fale, não veja, não escute, não questione! Apenas siga as ordens do patriarca. Como expressado por Simone de Beauvoir, o patriarcado teve seu êxito e não fora por um

[3] Disponível em: https://syriauntold.com/2014/05/16/family-portrait-by-syrian-palestinian-artist-yasser-abu-hamed/ Acessado em: 13 de fev. de 2026

acaso ou com uma revolução violenta, uma vez que

> Desde a origem da humanidade, o privilégio biológico permitiu aos homens afirmarem-se sozinhos como sujeitos soberanos. Eles nunca abdicaram o privilégio; alienaram parcialmente sua existência na Natureza e na Mulher, mas reconquistaram-na a seguir. Condenada a desempenhar o papel do Outro, a mulher estava também condenada a possuir apenas uma força precária: escrava ou ídolo, nunca é ela que escolhe seu destino. (2019, p. 97)

Como podemos comprovar as discrepâncias acentuadas pelo patriarcado e o capitalismo? O poder econômico é majoritariamente dos homens e brancos. Em razão disso, é necessário a compreensão que o proletariado foi formado pelo processo de expropriação dos meios de subsistência, e tal processo exigiu a "[...] transformação do corpo em uma máquina de trabalho e a sujeição das mulheres para a reprodução da força de trabalho." (Federici, 2004, p. 112). Isto é, todo o poder das mulheres fora destituído no processo de transição entre o feudalismo e o capitalismo. As mulheres foram compelidas ao trabalho de reprodução social. O capitalismo instaurou que a produção para o mercado é uma atividade de valor, concomitantemente a reprodução dos trabalhadores é posta como uma atividade sem valor, ou seja, passou a não ser considerada um trabalho.

> O trabalho reprodutivo continuou sendo pago – embora em valores inferiores – quando era realizado para os senhores ou fora do lar. No entanto, a importância econômica da reprodução da força de trabalho realizada no âmbito doméstico e sua função na acumulação do capital se tornaram invisíveis, sendo mistificada como uma vocação natural e sendo designada como "trabalho de mulheres". Além disso, as mulheres foram excluídas de muitas ocupações assalariadas, e, quando trabalhavam em troca de pagamento, ganhavam uma miséria em comparação com o salário masculino médio. Essas mudanças históricas – que chegaram ao auge no século XIX, com a criação da figura da dona de casa em tempo integral –redefiniram a posição das mulheres na sociedade e com relação aos homens. A divisão sexual do trabalho que emergiu daí não apenas sujeitou as mulheres ao trabalho reprodutivo, mas também aumentou sua dependência em relação aos homens, permitindo que o Estado e os empregadores usassem o salário masculino como instrumento para comandar o trabalho das mulheres. Dessa forma, a separação efetuada entre produção de mercadorias e reprodução da força de trabalho também tornou possível o desenvolvimento de um uso especificamente capitalista do salário e dos mercados como meios para acumulação de trabalho não remunerado. (Federici, 2004, p.132- 133)

O patriarcalismo impôs o processo de reprodução às mulheres a fim de proporcionar meios indispensáveis para a manutenção da vida. Ocorreu também a exclusão no processo de inserção na educação e no mercado de trabalho. Consequentemente podemos averiguar que a pobreza é feminina, ela possui o gênero em evidência. O poder político está concentrado nas mãos de homens. Os homens ocupam, mundialmente, a imensa maioria dos cargos no sistema

judiciário, policial, na produção de saberes e na produção de cultura. A desigualdade salarial é um outro impasse enfrentado por mulheres - mesmo ocupando cargos semelhantes a homens -, elas recebem menos. As mulheres conquistaram espaços além do doméstico, passaram a frequentar as escolas, universidades e o mercado de trabalho. Entretanto, o patriarcalismo condiciona a precariedade feminina. Mesmo quando mulheres estudam para ter mais ganhos financeiros, os homens continuam ganhando mais. Pois, em uma sociedade patriarcal, a figura masculina é o epicentro. Levando em consideração que as mulheres

> (...) se tornaram coisas a serem possuídas, assim como sua prole. Esse é um dos princípios do patriarcado. Afinal, uma tribo com mais mulheres gera mais pessoas; cresce mais; produz mais - mais trabalhadores, mais agricultores, mais, eventualmente, guerreiros. Mulheres são e sempre foram necessárias para o surgimento e o crescimento de civilizações; sua ausência ou extermínio foi determinante para o colapso de outras; e, mais tarde, estiveram no seio do que chamamos de *acumulação primitiva*, no vocabulário marxista. Assim, mulheres se tornam posses *valiosas* e agregam poder e status a quem as possui. Tanto agregam poder, que era/é possível, no caso de algumas sociedades/culturas, distinguir a classe social do homem pelo número de esposas, concubinas, ou escravas sexuais que ele possuía. Tanto agregam poder que, por exemplo, na Inglaterra, a esposa deixou de ser *propriedade* de seu marido só no século XIX. Aqui, naturalmente, entram em ação, em grande medida, o direito e a religião (direito divino) para institucionalizar o domínio dos homens sobre as mulheres. (Furiosa, 2021, para. 4, grifo do autor)

O patriarcado implementou minuciosamente que nós, mulheres, não somos seres humanos, pensantes, capazes, e nos transformaram em ‘coisas’ úteis para a reprodução social. Somos condicionadas a seguir as normas sociais, a ser uma boa moça, a procurar um marido, idealizar o casamento, e ter filhos(as). Pois, os nossos úteros produzem as mãos de obras fundamentais para o capitalismo.

> (...) a base econômica do patriarcado não consiste apenas na intensa discriminação salarial das trabalhadoras, em sua segregação ocupacional e em sua marginalização de importantes papéis econômicos e político-deliberativos, mas também no controle de sua sexualidade e, por conseguinte, de sua capacidade reprodutiva. Seja para induzir as mulheres a ter grande número de filhos, seja para convencê-las a controlar a quantidade de nascimentos e o espaço de tempo entre os filhos, o controle está sempre em mãos masculinas, embora elementos femininos possam intermediar e mesmo implementar estes projetos. (Saffioti, 2015, p. 113)

A produção e reprodução social são igualmente estruturadas pelo patriarcado. O conceito de reprodução social está na raiz das formas de organização que subjugam as mulheres, mantendo-as em condições desiguais. Esse processo incorpora atividades, comportamentos, emoções e responsabilidades indispensáveis à continuidade da vida, sendo, contudo, desempenhadas majoritariamente pelas mulheres de forma invisibilizada e

desvalorizada. A sociedade patriarcal impõe o trabalho de reprodução social como uma atribuição das mulheres. Vale destacar que

> O trabalho doméstico, na verdade, é muito mais do que a limpeza de casa. É servir à mão de obra assalariada em termos físicos, emocionais e sexuais, prepará-la para batalhar dia após dia por um salário. É cuidar das nossas crianças – futuras mãos de obra –, ajudá-las desde o nascimento e ao longo de seus anos escolares e garantir que elas atuem da maneira que o capitalismo espera delas. Isso significa que por trás de cada fábrica, cada escola, cada escritório ou mina existe o trabalho oculto de milhões de mulheres, que consomem sua vida reproduzindo a vida de quem atua nessas fábricas, escolas, escritórios e minas. (Federici, 2021, p. 28-29)

Tais atividades abrangem esferas físicas, mentais e emocionais, sendo essenciais para que o trabalhador possa desempenhar o seu trabalho. A reprodução social inclui tarefas fundamentais como o cuidado familiar, a criação de crianças e adolescentes, o preparo de alimentos, a manutenção da limpeza do lar, a organização das roupas e até mesmo as relações sexuais. Vale frisar que a reprodução social ocorre no espaço doméstico e é um trabalho invisibilizado e não remunerado. Com a criação da propriedade privada, conforme demonstrado por Engels (1884), as mulheres passaram a ser escravas dos homens. A elas fora imposto o cuidado da casa, dos filhos, da família; não somente, tornaram-se posses dos seus maridos. Ademais, Engels constata que a inferioridade das mulheres na sociedade não é algo natural, e sim uma construção social e histórica implementada para a exploração e dominação das mulheres. Logo, como não é um processo natural, pode ser combatida e eliminada.

2.1 **Gênero, classe e raça**

> *(...) gênero é também estruturante da sociedade, do mesmo modo que a classe social e a raça/etnia.* (Saffioti, 2015, p. 87, grifo nosso)

No final do século XX, surgem inquietações teóricas sobre o termo gênero com o intuito de comprovar a ineficiência das teorias existentes em elucidar as discrepâncias presentes entre mulheres e homens. Scott (1990) reconhece a importância da articulação do gênero como categoria de análise. É necessário explanar sobre o sujeito individual bem como a organização social, frisando uma relação mútua. Para além disso, a autora aponta que o gênero é embasado na construção das relações sociais a partir das distinções entre os sexos, ademais, é uma maneira de exprimir as relações de poder.

Além disso, Scott (1990), aborda que o gênero dispõe de elementos relacionáveis,

como: símbolos culturais, a exemplo, as representações de Eva e Maria; conceitos normativos expressos nas doutrinas políticas, educacionais, religiosas e dentre outros. Os religiosos fundamentalistas tendem a impor às mulheres a restauração do seu papel "tradicional", isto é, a submissão e controle dos seus corpos. Nesta conjuntura, o ódio às mulheres é fomentado. Desta forma, "o termo gênero representa uma tentativa das feministas contemporâneas para reivindicar um terreno próprio de definição que se propõe a explicar a desigualdade entre homens e mulheres". (p. 201). Saffioti enfatiza apontando que o

> Gênero também diz respeito a uma categoria histórica, cuja investigação tem demandado muito investimento intelectual. Enquanto categoria histórica, o gênero pode ser concebido em várias instâncias: como aparelho semiótico (Lauretis, 1987); como símbolos culturais evocadores de representações, conceitos normativos como grade de interpretação de significados, organizações e instituições sociais, identidade subjetiva (Scott, 1988); como divisões e atribuições assimétricas de característicos e potencialidades (Flax, 1987); como, numa certa instância, uma gramática sexual, regulando não apenas relações homem-mulher, mas também relações homem-homem e relações mulher-mulher (Saffioti, 1992, 1997b; Saffioti e Almeida, 1995) etc. Cada feminista enfatiza determinado aspecto do gênero, havendo um campo, ainda que limitado, de consenso: o gênero é a construção social do masculino e do feminino. (2015, p. 47)

Saffioti (2015) ressalta que a construção social do sexo merece destaque, no entanto, deve ser abordada sem reforçar a dicotomia entre sexo e gênero, na qual um é visto como biológico e natural, e o outro como social e cultural. Existem possibilidades de superar essa dualidade. A autora menciona que foram formuladas algumas teorias que buscam escapar das categorias cartesianas, obtendo certo êxito. Ademais, há autores que defendem que o termo patriarcado é suficiente para abarcar as discrepâncias entre mulheres e homens, ou seja, não é necessário o uso do termo gênero. Simultaneamente, têm autores que reiteram o uso de gênero e descarta o sexo; no entanto, o sexo é um importante delimitador. A partir do sexo, pela presunção da capacidade de reprodutora, as mulheres são subordinadas para procriar e gerar mão de obra para o capitalismo. Assim, expostos tais embates teóricos, Saffioti prolonga realçando as colaborações realizadas por Scott e realiza questionamentos. De maneira compatível,

> Não se contestam algumas, e grandes, contribuições de Scott, por várias razões, inclusive por haver ela colocado o fenômeno do poder no centro da organização social de gênero. Também se considera muito expressivo e valioso o fato de ela haver afirmado que a atenção dirigida ao gênero é raramente explícita, sendo, no entanto, um ponto fundamental do estabelecimento e da manutenção da igualdade e da desigualdade. Pena é que este período está obscurecido por outros argumentos meio ambíguos e que ela não ressaltou o fato de que o poder pode ser constelado na direção da igualdade ou da desigualdade entre as categorias de sexo. Como o gênero é visto ora como capaz de colorir toda a gama de relações sociais, ora como um

> mero aspecto destas relações, é difícil dimensionar sua importância, assim como sua capacidade para articular relações de poder. (2015, p. 120)

O pensamento que determina as diferenças biológicas como justificativa para consolidar a dominação de mulheres é medíocre. Obviamente existem diferenças físicas entre homens e mulheres, todavia:

> [...] o número limitado de diferenças biológicas comprovadas entre os sexos foi demasiadamente exagerado por interpretações culturais e que o valor dado às diferenças sexuais é, por si só, um produto cultural. Atributos sexuais são fatos biológicos, mas gênero é produto de um processo histórico. O fato de mulheres terem filhos ocorre em razão do sexo; o fato de mulheres cuidarem dos filhos ocorre em razão do gênero, uma construção social. É o gênero que vem sendo o principal responsável por determinar o lugar das mulheres na sociedade. (Lerner, 2019, p. 45)

O gênero atribui fragilidade, passividade, submissão às mulheres; sincronicamente, a agressividade, violência e dominação são atribuições masculinas. As diferenciações nos comportamentos entre mulheres e homens são construções históricas e sociais, e não meramente por diferenças biológicas. Simone de Beauvoir, em sua célebre frase — "Não se nasce mulher: torna-se mulher" —, demonstra que "ser homem" e "ser mulher" não se baseiam necessariamente em aspectos biológicos, mas são construídos socialmente. Isto é, os indivíduos aprendem, por meio do processo de socialização, a se comportar de acordo com os padrões de masculinidade ou feminilidade estabelecidos, e não apenas conforme seu sexo de nascimento.

Outrossim, Saffioti (2015) destaca que poucas mulheres indagam as consequências negativas do gênero e o porquê da inferioridade feminina na sociedade pautada no sistema patriarcal. Homens e mulheres reproduzem o sexismo, porém é inegável que as discrepâncias são mais prejudiciais para as mulheres. Por mais que as mulheres reconheçam e sejam contrárias à dominância do patriarcado, apesar disso, os efeitos negativos continuam recaindo sobre suas vidas. Desse modo, Saffioti ressalta que

> Entre as mulheres, socializadas todas na ordem patriarcal de gênero, que atribui qualidades positivas aos homens e negativas, embora nem sempre, às mulheres, é pequena a proporção destas que não portam ideologias dominantes de gênero, ou seja, poucas mulheres questionam sua inferioridade social. Desta sorte, também há um número incalculável de mulheres machistas. E o sexismo não é somente uma ideologia, reflete, também, uma estrutura de poder, cuja distribuição é muito desigual, em detrimento das mulheres. Então, poder-se-ia perguntar: o machismo favorece sempre os homens? Para fazer justiça, o sexismo prejudica homens, mulheres e suas relações. O saldo negativo maior é das mulheres, o que não deve obnubilar a inteligência daqueles que se interessam pelo assunto da democracia. As mulheres são "amputadas", sobretudo no desenvolvimento e uso da razão e no

> exercício do poder. Elas são socializadas para desenvolver comportamentos dóceis, cordatos, apaziguadores. Os homens, ao contrário, são estimulados a desenvolver condutas agressivas, perigosas, que revelem força e coragem. (2015, p. 37)

Além do gênero, um mecanismo do patriarcado, determinar comportamentos específicos para as mulheres desde o nascimento, é elementar a compreensão das discrepâncias ocasionadas pelas classes sociais. No capitalismo, a burguesia visa o lucro, a riqueza, o poder por meio da exploração da força de trabalho. A classe trabalhadora tem sua força de trabalho explorada pela burguesia. Neste processo, as mulheres ocupam o espaço de maior exploração. Quando as mulheres foram inseridas dentro das fábricas, tanto mulheres como crianças recebiam menos e trabalhavam mais. Levando em consideração que

> A inserção da mulher na esfera produtiva está ligada, entre outros fatores, com a necessidade do capital de diminuir o preço da força de trabalho, ao se apropriar das "diferenças", criadas histórica e socialmente, entre os sexos e instrumentalizá-las a seu favor. No capitalismo, as mulheres estão ainda mais a mercê dos movimentos de valorização do capital na medida em que, tendencialmente, ganham menores salários, atuam sob condições precárias de trabalho e engrossam as fileiras do "exército industrial de reserva" (Toitio, 2010, p. 4)

Tal fato reflete na sociedade atual, pois as mulheres continuam recebendo menos que os homens e são as mais pauperizadas. Conforme a ONU News[4], "mulheres que fazem mesmo trabalho que homens, mas que recebem 20% a menos que eles, em média, em todo o mundo". O conceito de feminização da pobreza exemplifica os impactos desiguais que acarreta o empobrecimento maior entre as mulheres, considerando que representam 70% dos pobres em todo o mundo[5]. Portanto

> A feminização da pobreza refere-se à sobrerrepresentação das mulheres entre a população em situação de pobreza e extrema pobreza. Este indicador é fundamental para mostrar como os esforços de redução da pobreza na região não beneficiaram homens e mulheres de maneira igual, evidenciando que a pobreza afeta desproporcionalmente as mulheres, especialmente em lares com crianças. Os lares pobres tendem a concentrar uma maior proporção de mulheres em idades de maior demanda produtiva e reprodutiva, refletindo sua falta de autonomia econômica. (CEPAL, s. d., para. 3)

---

[4] Em todo o mundo, mulheres ganham menos que homens, diz ONU. ONU News, 30 set. 2022. Disponível em: https://news.un.org/pt/story/2022/09/1801331#:~:text=Em%20todo%20o%20mundo%2C%20mulheres,menos%20que%20homens%20%7C%20ONU%20News. Acesso em: 02 abr. 2025.

[5] FBES. Relatório mostra que 70% dos pobres do planeta são mulheres. Fórum Brasileiro de Economia Solidária (FBES), 14 mar. 2010. Disponível em: https://fbes.org.br/2010/03/14/relatorio-mostra-que-70-dos-pobres-do-planeta-sao-mulheres/. Acesso em: 2 abr. 2025.

A ONU Mulheres destaca que a pobreza afeta de forma desproporcional mulheres e meninas ao redor do mundo. Essa desigualdade é evidenciada pelo gráfico a seguir, porquanto ilustra como fatores econômicos e sociais impactam de maneira mais severa a vida das mulheres e meninas.

Gráfico 1 - A pobreza entre mulheres e meninas[6]

Fonte: ONU Mulheres, (2025)

Uma questão emblemática que evidencia a diferença entre mulheres ricas e pobres é o acesso ao aborto. Enquanto mulheres ricas pagam para realizar o procedimento do aborto de forma segura, mulheres pobres realizam abortos clandestinos e inseguros. "Um ponto de atenção destacado pela OMS é que a maioria das mortes pelas complicações acontece em países de renda baixa e em populações vulneráveis. Os dados apontam que 60% estão na África e 30% em países asiáticos" (ONU News, 2022, para. 3). Os dados revelam como a condição econômica afeta a vida das mulheres de maneira diferente. Outrossim, a violência afeta mais as mulheres pauperizadas, Pan American Health Organization (PAHO)[7] releva:

> A violência afeta desproporcionalmente as mulheres que vivem em países de renda baixa e média-baixa. Estima-se que 37% das mulheres que vivem nos países mais pobres sofreram violência física e/ou sexual por parceiro íntimo em suas vidas, com alguns desses países tendo uma prevalência de até 1 em cada 2. (PAHO, 2021, para. 10)

As mulheres são vítimas da violência masculina, uma violência que é perpetuada pelo patriarcado e incentivada socialmente. É necessário compreender que o ser humano é um ser social, suas relações com os outros definem sua existência. A partir das interações sociais,

---

[6] Tradução livre: "Cerca de 10% das mulheres e meninas vivem em lares extremamente pobres. Esse percentual sobe para 24% entre mulheres de 18 a 34 anos, que têm maior probabilidade de ter filhos pequenos".
[7] Tradução: Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS).

os indivíduos constroem suas opiniões, crenças, costumes e dentre outros aspectos. Desde que nascemos estamos inseridos em grupos, e, à medida que evoluímos, esses grupos se expandem. Nessa perspectiva, os seres humanos são sociáveis e socializados, o que evidencia como os seres humanos são influenciados socialmente. Contudo, também somos influenciadores dentro da sociedade. Ocorrendo, assim, uma interligação entre o indivíduo e a sociedade. Aprendemos a falar ouvindo e aprendemos a agir observando; somos construídos aos poucos pelo nosso ambiente. Durante o processo de socialização, os homens são condicionados a ver a violência como algo natural e, muitas vezes, até positivo.

> Greig (2001) ressalta que precisam ser feitas conexões entre homens, gênero e violência, a fim de articular mais claramente o papel e a responsabilidade dos homens no fim da violência baseada no gênero. Para ele é necessário entender o comportamento dos homens no contexto de suas vidas, focalizar o processo de socialização que produz conexões entre masculinidade e violência. Isto destaca o papel da família e da cultura na produção de homens violentos e inclui questões sobre a violência estrutural de gênero, como uma construção social que determina uma relação desigual e opressiva entre as pessoas. Inclui ainda questões sobre conexões entre gênero e outras formas de violência estrutural, em torno da sexualidade, da raça e da classe social e diferencia o papel e a responsabilidade dos homens em relação a essa violência. (Souza *apud* Greig, 2005, p. 61)

A condição política, social e econômica das mulheres no patriarcalismo é limitante e excludente. Elas recebem os salários mais baixos e, simultaneamente, exercem o trabalho doméstico não remunerado; sofrem misoginia (ódio às mulheres); são vítimas de assédio sexual; ocupam poucos cargos de chefia e políticos, dentre outros fatores. O cenário para as mulheres negras é ainda mais excludente, o sexismo e racismo "[...] expõe mulheres negras, mais que outros grupos, aos trânsitos dessas estruturas" (Akotinere, 2019, p. 270).

Flavia Rios e Alex Ratts (2021), em um artigo, realizou uma reflexão sobre a perspectiva interseccional utilizando as contribuições da autora Lélia Gonzalez e sua abordagem interligando raça, classe e gênero. Em virtude disso:

> Lélia Gonzalez entendia o racismo como uma construção ideológica, tomando de emprestado a interpretação de Althusser, para quem a ideologia seria uma forma de "representação da realidade necessariamente falseadas. Como discurso ideológico, o racismo era absolutamente eficiente, não sendo restrito à classe dominante, mas também às classes dominadas. O ponto central na argumentação dela não era convencer os marxistas acerca da exploração do negro pelo sistema capitalista, mas dar inteligibilidade para a diferenciação no processo de recrutamento e alocação de pessoas em postos de trabalho. Essa realidade se tornava mais aguda quando se tratava da mulher negra, que é o tema sobre o qual a autora se debruçará durante quase toda sua vida intelectual. Não seria despropositado afirmar que Lélia Gonzalez fez a recepção do feminismo no movimento negro, ao mesmo tempo em que no interior do movimento de mulheres insere o tema das relações raciais, atentando para o caso da subordinação das mulheres negras na representação

> cultural, social e na força de trabalho. Nesse sentido, Gonzalez se vale dos estudos monográficos do final da década de setenta que retratavam os estereótipos femininos negros no repertório literário brasileiro, os estudos de desigualdades realizados no Rio de Janeiro, além da nascente produção sociológica sobre a condição da mulher e sua inserção no sistema de classes. De fato, a autora figura como uma das antecessoras do conceito de interseccionalidade enquanto uma questão teórica e política. Podemos dizer que Lélia Gonzalez trabalhava esta proposição em três planos: entre as categorias de análise (raça, sexo e classe, entre outras), os fenômenos sociais de opressão e discriminação (racismo, sexismo e segregação, entre outros) e na articulação entre movimentos sociais (negro, feminista e homossexual, por exemplo). (Rios; Ratts, 2021, p. 9)

Gonzalez (1988), antes mesmo da criação do termo interseccionalidade para descrever a articulação entre diferentes categorias sociais, já analisava os marcadores sociais da diferença — classe, raça e gênero — de forma relacional, em uma época em que essas categorias ainda eram tratadas de maneira isolada. Não obstante, é perceptível que gênero, classe e raça são categorias indissociáveis para a compreensão da realidade e concede eixos estruturantes da sociedade. Estão em constante interlocução, principalmente, no contexto brasileiro. Vale mencionar a origem do termo interseccionalidade:

> [...] foi introduzido pela jurista norte-americana Kimberlé Crenshaw no artigo Demarginalizing the Intersection of Race and Sex: A Black Feminist Critique of Antiracist Politics, em 1989, e subsequentemente foi utilizado em 1991 no artigo "Mapeando as margens: interseccionalidade, políticas de identidade e violência contra mulheres de cor. A centelha para que Crenshaw percebesse a necessidade de nomear o problema da aliança de estruturas de poder que operavam na opressão de mulheres negras, surgiu a partir de uma ação judicial. Em 1976, Emma DeGraffenreid e diversas outras mulheres negras, entraram com um processo contra a empresa General Motors por discriminação, utilizando o argumento de que esta segregava a força de trabalho por raça e gênero, visto que homens negros eram contratados para exercer exclusivamente trabalhos que demandassem força física, e mulheres brancas eram admitidas tão somente para atuar em funções de secretariado. A segregação de trabalho por raça e gênero já constituía, por si só, um problema, mas, quando consideradas as experiências de mulheres negras, a situação se agravava, visto que estas nunca eram contratadas, por não serem nem homens negros, nem tão pouco mulheres brancas. As experiências vivenciadas por essas mulheres encontravam-se ignoradas, numa fissura, uma vez que nem os empregos para negros, nem os empregos para mulheres eram "adequados" para elas. O tribunal indeferiu os processos alegando que as mulheres negras não deveriam ter permissão para combinar suas reivindicações de raça e gênero em uma (CRENSHAW, 2015). As leis e a jurisprudência existentes não davam conta de amparar as mulheres negras que se encontravam numa espécie de "avenida identitária" na qual se entrecruzavam raça, classe e gênero, e se concatenavam estruturas racista, capitalista e cisheteropatriarcalista. A partir desse episódio, Crenshaw percebeu a necessidade de se nomear o fato para, então, pensar estratégias que dirimissem os danos causados pela ignorância das especificidades vivenciadas por mulheres negras. (Lima, 2020, p. 2-3)

A sociedade patriarcal favorece a violência contra as mulheres em todos os níveis, visto que a violência é um meio para consolidação e manutenção do poder masculino. Nós

somos vendidas, abusadas, violadas e exploradas por homens. É perceptível o grande índice de violência contra as mulheres e feminicídio. Percebe-se que classe, raça e gênero estão em constante interlocução e a interseccionalidade reconhece que tais categorias se cruzam podendo produzir violências combinadas. A fim de exemplificar, as mulheres negras sofrem, ao mesmo tempo, os impactos do sexismo e do racismo; desse modo, a interseccionalidade é uma ferramenta que viabiliza análises que evidenciam a articulação entre relações de poder e fatores como classe, gênero e raça. "O conceito de interseccionalidade, portanto, permite dar visibilidade à multiplicidade de experiências do "ser mulher", evitando que se caia no reducionismo e na universalização, ou ainda na hierarquização e enfoque em determinada categoria em detrimento de outras." (Lima, 2020, p. 5) A ruptura entre raça, gênero e classe possibilita que a violência vivenciada pelas mulheres negras não seja especificada da maneira correta; à vista disso, torna-se indispensável a indissociação das categorias (raça, gênero e classe) para análises congruentes.

2.2 **As violências contra meninas e mulheres**

O patriarcado é uma estrutura presente ao redor do mundo, embora cada país manifeste esse sistema de maneira particular. Em algumas nações, as restrições impostas às mulheres são mais severas, refletindo legislações e práticas sociais que intensificam as desigualdades entre homens e mulheres. O site Super Interessante realizou uma matéria evidenciando leis misóginas, tais como:

> Casamento no Sudão só se um guardião legal permitir. Sem a permissão dele, mulher nenhuma pode se casar. Depois do casório, a "guarda" da mulher passa ao marido – e deve obediência a ele. Assim como as esposas do Yêmen. A lei por lá obriga as mulheres a satisfazer seu marido na cama, quer ela queira ou não, quando ele desejar. É ele também quem decide qual o caminho profissional sua esposa vai seguir. A coisa complica ainda mais em outros países. Na Nigéria, o marido pode bater na esposa para "corrigi-la". No Afeganistão, as mulheres só saem de casa se o marido permitir. Na República do Congo, elas só podem assinar contratos, seja para contratar um serviço telefônico ou alugar uma casa, se o marido estiver presente. O mesmo acontece na Nicarágua, em Guiné e em Mali. Em Mali, aliás, a mulher precisa esperar três meses para se casar após o divórcio ou falecimento do marido. Já os homens podem se casar outra vez quando quiserem. No Japão, esse espaço obrigatório entre um casamento e outro é de seis meses. (...) No Irã, assim como no Paquistão, o testemunho de uma mulher vale pelo menos do que o do homem. Qualquer crime deve ter pelo menos duas testemunhas masculinas para que o testemunho seja válido. Em caso de zina (crime de sexo fora do casamento), livat, tafkhiz, ou musaheqeh (formas criminosas de relação homossexual), deve haver quatro homens testemunhas. (D'Angelo, 2016, para. 3)

A realidade vivenciada por mulheres ao redor do mundo é profundamente injusta e desumana. É essencial reconhecer que o patriarcado não recai sobre todas de maneira uniforme. Muitas de nós usufruímos de privilégios relacionados à raça, classe social ou ao fato de termos nascido em países cujas legislações oferecem, mesmo que parcialmente, proteção às mulheres. Essas condições atenuam, até certo ponto, a opressão que enfrentamos cotidianamente. Entretanto, para diversas outras mulheres, a ausência desses privilégios representa a linha tênue entre a vida e a morte. A genuína liberdade das mulheres pode ser conquistada quando todas forem libertadas das opressões que enfrentam. *"*Não sou livre enquanto qualquer outra mulher for prisioneira, ainda que as amarras dela sejam diferentes das minhas." (Lorde, 2019, p. 169). A liberdade não é um processo individual, não é suficiente! A liberdade é coletiva e interseccional.

Nós, mulheres, crescemos cercadas e com o medo de sofrer alguma violência. Saffioti define a "[...] violência como ruptura de qualquer forma de integridade da vítima: integridade física, integridade psíquica, integridade sexual, integridade moral" (2015, p. 19). O patriarcado condiciona a subordinação das mulheres que implica o uso da violência para a efetivação do sistema hierárquico entre homens e mulheres. Conforme o Instituto Patrícia Galvão:

> Todos os dias, um grande número de mulheres, jovens e meninas são submetidas a alguma forma de violência, no Brasil e no mundo. Violências sistêmicas contra as mulheres são a manifestação extrema de diversas desigualdades historicamente construídas, que vigoram, com pequenas variações, nos campos social, político, cultural e econômico da maioria absoluta das sociedades e culturas. Apesar da gravidade do problema, nas diferentes regiões do planeta, a falta de compreensão sobre as desigualdades e as relações de poder que são construídas junto aos papéis associados ao gênero masculino e feminino leva à negação de direitos e diferentes níveis de tolerância social à violência, gerando, assim, ainda mais violência. Falar de violência é falar de relações entre pessoas circunscritas em normas de gênero específicas. É importante frisar também que as desigualdades socialmente estabelecidas para os comportamentos "femininos" e "masculinos" são articuladas com outros marcadores sociais na produção de desigualdades e violências. E, por isso, é fundamental desnaturalizar papéis para construir uma cultura de respeito aos direitos humanos das mulheres em sua diversidade. ([s. d.], seção Reconhecimento)

A IV Conferência Mundial sobre a Mulher, Ação Para a Igualdade, o Desenvolvimento e a Paz, realizada em 1995 em Beijing**,** retifica que "a violência contra a mulher constitui obstáculo a que se alcance os objetivos de igualdade, desenvolvimento e paz. A violência contra a mulher viola, prejudica ou anula o desfrute por ela dos seus direitos humanos e liberdades fundamentais". A Organização Mundial de Saúde define que a

violência é "[...] o uso intencional de força física ou poder, real ou como ameaça contra si próprio, outra pessoa, um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tem grande probabilidade de resultar em ferimentos, morte, danos psicológicos, desenvolvimento prejudicado ou privação." (2002, p. 5)

A violência pode se manifestar de maneira física, psicológica, sexual, patrimonial, negligente e/ou por abandono. A física, por exemplo, deixa marcas visíveis no corpo como queimaduras, ferimentos e lesões, o que facilita sua identificação, é uma violência visível. A psicológica se materializa por meio de insultos, xingamentos, humilhações, ameaças e dentre outros aspectos que causam danos emocionais na vítima. A violência sexual refere-se a qualquer ação que obriga a presença ou participação de ato sexual não desejado. A patrimonial, por sua vez, ocorre quando os bens e o dinheiro são controlados para lesar a vítima. A negligente é caracterizada pela omissão de cuidados básicos, enquanto a violência por abandono, embora seja semelhante, distingue-se pela ausência total do responsável por crianças, adolescentes ou idosos. É corriqueiro que, em um mesmo caso, diferentes formas de violência ocorram simultaneamente, ademais, é relevante considerar que

> A vítima de abusos físicos, psicológicos, morais e/ou sexuais é vista por cientistas como indivíduo com mais probabilidades de maltratar, sodomizar outros, enfim, de reproduzir, contra outros, as violências sofridas, do mesmo modo como se mostrar mais vulnerável às investidas sexuais ou violência física ou psíquica de outrem. (Saffioti, 2015, p. 18)

Destaca-se que as meninas são as maiores vítimas do abuso sexual, são vítimas da exploração sexual, do casamento infantil, e por quê? Os sintomas do patriarcado manifestam-se em diferentes sociedades pelo mundo. Trata-se de uma estratégia de dominação masculina voltada para a manutenção do poder. O casamento infantil, brutal realidade global, é frequentemente legitimado pelo Estado, que, por meio de mecanismos institucionalizados, permite o controle dos corpos de meninas e mulheres. O abuso sexual, a exploração sexual, o casamento infantil perpetuam a subalternidade das meninas — futuras mulheres — ao moldar seus corpos e destinos sob uma lógica de opressão, violência e subalternidade. Colabora para a manutenção de desigualdades, dificultando a emancipação feminina desde a infância.

> Existe maneira mais eficiente de dominar uma mulher e tomá-la para si, ao seu serviço, do que capturando-a ainda menina? Do que submetendo-a sexualmente? Engravidando-a e a retirando da vida pública? Onde ela não poderá estudar, trabalhar, ser ativa, disputar espaço, pois estará completamente mergulhada nas

> tarefas de cuidados de casa e filhos? (Santos, 2021a, para. 30)

Para o patriarcado e o capitalismo manter o domínio, as mulheres são oprimidas e vitimadas de várias maneiras, em todas as idades, nacionalidades, classe, raça etc. O patriarcalismo instaura o uso da violência desde a infância e está presente na cultura.

O termo "cultura do estupro" facilita a compressão de que o estupro não é uma anomalia e evidencia um dos mecanismos da sociedade patriarcal que legitima todo o poder aos homens, inclusive o controle sobre os corpos das meninas e mulheres. Os homens internalizam que possuem o direito de ter relações sexuais com as mulheres, independentemente da vontade delas. As mulheres têm a obrigação de satisfazer os desejos sexuais masculinos, não importa a sua vontade. Nesse contexto, espera-se que as mulheres se submetam às vontades sexuais masculinas, sendo frequentemente culpabilizadas quando vítimas de violência sexual — seja por sua roupa, comportamento, forma de falar ou aparência. Nós somos culpadas. O estupro, portanto, não é uma exceção; estupradores não são monstros, eles são homens.

Os conservadores promovem a imagem do "homem de família" como símbolo de honra, respeito e como um exemplo de boa pessoa. Todavia, os dados expostos posteriormente evidenciaram que os abusadores são, principalmente, parentes, pais, padrastos, tios e avós. É justamente no interior da estrutura familiar patriarcal — que centraliza o controle masculino sobre mulheres e crianças — que se perpetuam muitos dos abusos e violências sofridos por meninas e mulheres.

2.2.1 *Violências contra meninas e mulheres no Brasil*

A violência sexual contra crianças, adolescentes e mulheres é um problema pungente no nosso país. As meninas são os principais alvos dos estupradores, principalmente, as meninas negras. Levando em consideração que o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP) expõe:

> As crianças e adolescentes continuam sendo as maiores vítimas da violência sexual: 10,4% das vítimas de estupro eram bebês e crianças com idade entre 0 e 4 anos; 17,7% das vítimas tinham entre 5 e 9 anos e 33,2% entre 10 e 13 anos. Ou seja, 61,4% tinham no máximo 13 anos. Aproximadamente 8 em cada 10 vítimas de violência sexual eram menores de idade. Vale lembrar que, segundo a legislação brasileira, uma pessoa só passa a ser capaz de consentir a partir dos 14 anos. Na faixa que vai de 14 a 17 anos, a maior parte dos estupros ainda é de vulnerável, ou seja, situações em que a vítima, por qualquer razão, não é capaz de oferecer

resistência. (2023, p.156)

Os gráficos elaborados pelo FBSP e reunidos no Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023 apresentam os índices de violência contra crianças e adolescentes no Brasil. Observamos que no ano de 2022 houve a ocorrência de 74.930 casos de estupro e estupro de vulnerável[8]. Além disso, os gráficos a seguir apresentam o sexo, a idade e a raça das maiores vítimas.

Gráfico 2 – Vítimas de estupro e estupro de vulnerável (2022)

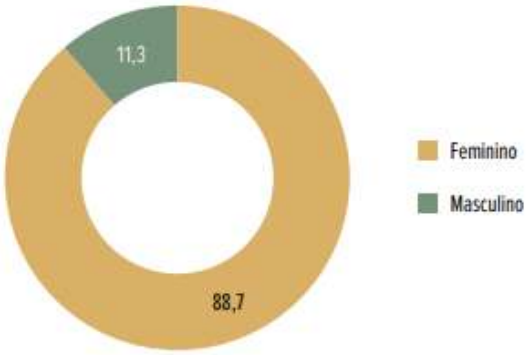

Fonte: FBSP, (2023)

O sexo feminino representa 88,7% dos casos no ano de 2022. Além disso, o FBSP expôs que dentre as crianças e adolescentes entre 0 e 13 anos de idade vítimas de estupro em 2022, os principais autores são familiares, ou seja, os casos ocorrem de maneira intrafamiliar. Os abusadores (82,7%) são conhecidos das vítimas e desconhecidos correspondem a 17,3% dos registros da violência sexual.

> Na família, na escola e em outras instituições ensinam-se as crianças a não aceitar convites, doces e outros presentes de estranhos. Raramente uma mulher, seja criança, adolescente, adulta ou idosa, sofre violência por parte de estranhos. Os agressores são ou amigos ou conhecidos ou, ainda, membros da família. Isto é muito claro em casos de abuso sexual, crime no qual predominam parentes. (Saffioti, 2015, p. 98)

O patriarcado utiliza a estrutura familiar para implementar os comportamentos necessários ao sistema; concomitantemente, é no ambiente domiciliar e por meio dos familiares que as meninas mais sofrem abusos sexuais. O abuso sexual provoca traumas irreversíveis, como assimila Saffioti:

[8] Conforme Súmula 593: "O crime de estupro de vulnerável se configura com a conjunção carnal ou prática de ato libidinoso com menor de 14 anos, sendo irrelevante eventual consentimento da vítima para a prática do ato, sua experiência sexual anterior ou existência de relacionamento amoroso com o agente".

> (...) o abuso sexual, sobretudo incestuoso, deixa feridas na alma, que sangram, no início sem cessar, e, posteriormente, sempre que uma situação ou um fato lembre o abuso sofrido. A magnitude do trauma não guarda proporcionalidade com relação ao abuso sofrido. Feridas do corpo podem ser tratadas com êxito num grande número de casos. Feridas da alma podem, igualmente, ser tratadas. Todavia, as probabilidades de sucesso, em termos de cura, são muito reduzidas e, em grande parte dos casos, não se obtém nenhum êxito. (2015, p. 20)

Gráfico 3 – Idade das vítimas de estupro e estupro de vulnerável - 2022

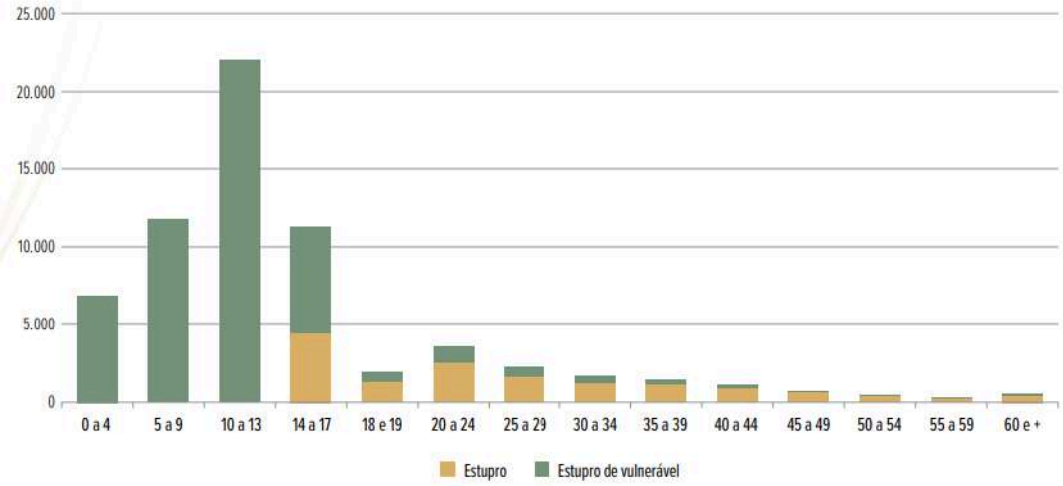

Fonte: FBSP, (2023)

É notório no gráfico 3, que a faixa etária entre 10 e 13 caracteriza o maior índice. Outrossim, segundo o FBSP, "o abusador tende a manipular a criança com ameaças ou subornos, o que garante o silêncio da vítima (ibidem). Por fim, o sentimento de culpa ou mesmo vergonha costuma estar presente na criança, que acaba por não revelar nada a familiares". (2023, p.156). Assim, a criança não consegue reconhecer o abuso por falta de conhecimento ou pela relação com o abusador que causa dubiedade na vítima.

Gráfico 4 - Vítimas de estupro e estupro de vulnerável, por raça/cor (2022)

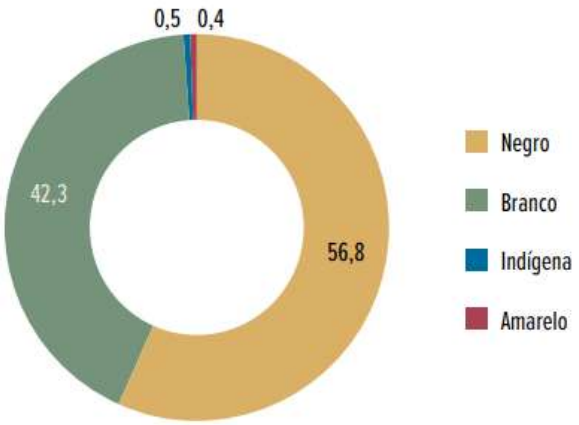

Fonte: FBSP, (2023)

O gráfico 4 constata que as meninas e mulheres negras são mais vitimadas pela violência sexual, realidade que expressa a estrutura social racista e patriarcal. A vulnerabilidade de meninas e mulheres negras é consequência de um processo histórico de desumanização. O Brasil, um país com mais de 300 anos de escravidão, possui uma herança escravocrata. No período escravocrata, as mulheres negras eram estupradas pelos senhores de engenho, tendo seus corpos violados e reduzidos a mercadoria. Um processo histórico de desumanização que ocasionou marcas enraizadas na nossa sociedade brasileira, provocando desigualdades e práticas violentas. Os dados comprovam que a violência afeta desproporcionalmente as mulheres negras, vinculando-as a estigmas de hipersexualização e marginalização.

Todas as mulheres estão suscetíveis a sofrer algum tipo de violência; contudo, as meninas e mulheres negras são mais vitimadas, pois são oprimidas pelo patriarcado e o racismo sistematicamente. No Brasil, podemos averiguar o elevado número de casos de estupro. Apesar do drástico índice de casos, a maioria das vítimas de violência sexual não executa a denúncia. O estupro está presente no cenário social brasileiro, de acordo com pesquisa Datafolha encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), "[...] para 1/3 dos brasileiros, a mulher que é agredida sexualmente é, de alguma forma, culpada pela agressão sofrida se opta por usar certas peças de roupa." (Lima *et al*., 2016, p. 11).

No Brasil, os dados expostos anteriormente informam precisamente que pais, tios, avós e familiares são os maiores abusadores. O estupro ocorre, principalmente, na infância

por meio de familiares e majoritariamente dentro da residência da vítima. O estupro é sobre poder, é sobre o controle dos corpos de meninas e mulheres ao redor do mundo e a perpetuação da subalternidade feminina. Consequentemente,

> (...) o comportamento predatório do agressor sexual vai muito além de classificá-lo através do crime previsto no código penal ou como o portador de qualquer doença, transtorno ou anomalia prevista na medicina psiquiátrica vigente. Isso porque os estupradores encontram-se em todos os lugares e classes da sociedade. Eles reproduzem, por meio de atos, a submissão da vítima à sua vontade, transgredindo os direitos humanos mais básicos de integridade física e psicológica do outro. Os estupradores agem assim apoiados em discursos machistas que são transmitidos até eles, e por eles, das mais variadas formas. O conteúdo desse discurso tem como foco a ideia de que o poder sexual está no homem, e que este tem o direito de realizar esse poder sobre a mulher ou sobre outros homens (que, dentro da sociedade binária, não reproduzem os estereótipos de masculinidade e virilidade) como quiser e sempre que julgar necessário. Tais valores são repassados para toda a sociedade, que revitimiza a mulher principalmente por, segundo a concepção geral, colocar-se nas chamadas 'situações de risco', nas quais a mesma é culpada por não seguir as chamadas regras de conduta. Regras de conduta, que, por sua vez, são inseridas na socialização da mulher desde o momento do nascimento, ensinando-a que tipo e tamanho de roupas vestir, que tipo de maquiagem usar, como se comportar na rua, quando e como beber, quais os horários pode sair de casa, e, assim, sucessivamente, depositando na mulher a responsabilidade sobre os atos dos terceiros contra a sua integridade sexual. Essa mesma cultura do estupro ensina que os homens devem aproveitar toda e qualquer oportunidade de consumação sexual, e, que, muitas vezes, as mulheres que dizem não apenas o dizem por que são ensinadas a não dizer sim na primeira vez, e que cabe a eles 'transformar' aquele não em um sim. (Sousa, 2017, p. 12-13)

Figura 2 - Um estupro a cada 6 horas

Fonte: FBSP, (2024)

Os dados mais recentes disponibilizados pelo FBSP, no Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2024), evidencia o crescimento nos casos de estupro (estupros crescem 91,5%), e a ocorrência de um estupro a cada seis minutos. O perfil das vítimas e dos agressores seguem o padrão dos dados expostos anteriormente. É fundamental problematizar e lutar por uma sociedade mais justa e segura para as meninas e mulheres.

2.2.2 *Assédio Sexual e as Leis Brasileiras*

Podemos configurar o assédio sexual como uma ramificação da violência sexual, definida como manifestação sensual ou sexual imposta a uma pessoa contra a sua vontade. À vista disso, "[...] configuram atos de assédio abordagens grosseiras e comentários obscenos, ofensas e propostas inadequadas que constrangem, humilham, amedrontam, ou seja, que não contam com o consentimento da outra parte." (Bueno *et al.*, 2023, p. 37). Conforme Bueno (2023), a pesquisa realizada pela organização *Think* Olga presente na campanha Chega de Fiu Fiu evidenciou que 99,6% das mulheres no Brasil sofreram alguma forma de assédio. As mulheres crescem e vivem cercadas pelo receio, medo e constrangimento. A nossa "liberdade" é cerceada. O patriarcado e o racismo condicionam a maior vitimização entre as mulheres negras.

> A prevalência por perfil racial indica maiores níveis de vitimização entre mulheres negras (49,1%) do que entre brancas (42,2%). As mulheres pretas foram as mais vulneráveis ao assédio sexual no último ano, mais da metade deste grupo populacional sofreu alguma forma de assédio sexual (52,3%), trazendo para o centro do debate o racismo, o machismo e a objetificação do corpo das mulheres negras como variáveis centrais para compreensão destes resultados (Bueno *et al.,* 2023, p. 40)

No contexto brasileiro, temos leis relevantes para a defesa dos direitos das mulheres. À título de exemplo, podemos evidenciar leis como: o art. 5° da lei Maria da Penha, a violência doméstica e familiar contra as mulheres é: "qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial". A lei 12.650 de 2012, lei Joanna Maranhão, prevê que a prescrição nos crimes sexuais contra crianças e adolescentes passe a contar da data em que a vítima completa 18 anos. Segundo a Lei 12.737, mais conhecida por Lei Carolina Dieckmann, dispõe no

> Art.154-A. Invadir dispositivo informático alheio, conectado ou não à rede de computadores, mediante violação indevida de mecanismo de segurança e com o fim de obter, adulterar ou destruir dados ou informações sem autorização expressa ou tácita do titular do dispositivo ou instalar vulnerabilidades para obter vantagem ilícita: Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa. (Brasil, 2012, art. 154-A)

A Lei 14.132, Lei do *Stalking,* dispõe no Art. 147- A: "Perseguir alguém, reiteradamente e por qualquer meio, ameaçando-lhe a integridade física ou psicológica, restringindo-lhe a capacidade de locomoção ou, de qualquer forma, invadindo ou perturbando sua esfera de liberdade ou privacidade." (Brasil, 2021, Art. 147). A Lei 12.845, também nomeada como Lei do Minuto Seguinte, prevê no Art. 1°: "Os hospitais devem oferecer às vítimas de violência sexual atendimento emergencial, integral e multidisciplinar, visando ao controle e ao tratamento dos agravos físicos e psíquicos decorrentes de violência sexual, e encaminhamento, se for o caso, aos serviços de assistência social." (Brasil, 2013, Art. 1°). A Lei 14.214 prevê a oferta gratuita de absorventes e outros cuidados básicos de saúde menstrual. Tais leis são necessárias para a proteção das mulheres; entretanto, o Estado não as efetiva integralmente. Assim, o patriarcado continua em vigor, e as mulheres são constantemente vitimadas. As leis são necessárias, mas não são suficientes.

2.2.3 *Violência doméstica e o feminicídio*

Os homens são valorizados pela sua força e agressividade. Desse modo, eles sentem

que têm o direito de estabelecer as suas convicções e desejos às mulheres. Caso as suas vontades não sejam correspondidas, recorrem a agressão verbal e física. Através da construção patriarcal existente há séculos, muitos indivíduos acreditam que os homens são naturalmente superiores às mulheres, eles possuem o domínio sobre as vidas das mulheres e a única maneira de solucionar possíveis conflitos é por meio do uso da violência. Saffioti (2015) ressalta que a violência doméstica ocorre

> (...) numa relação afetiva, cuja ruptura demanda, via de regra, intervenção externa. Raramente uma mulher consegue desvincular-se de um homem violento sem auxílio externo. Até que este ocorra, descreve uma trajetória oscilante, com movimentos de saída da relação e de retorno a ela. Este é o chamado ciclo da violência, cuja utilidade é meramente descritiva. Mesmo quando permanecem na relação por décadas, as mulheres reagem à violência, variando muito as estratégias. (p. 84)

Ademais, o sistema patriarcal utiliza mecanismos para legitimar as diferentes formas de violência e minimizar o comportamento violento do agressor justificando, por exemplo, as suas ações por determinações biológicas ou responsabilizando a vítima pela agressão. Os resultados da pesquisa "Visível e Invisível: a Vitimização de Mulheres", vinculada ao FBSP, concluíram que a violência contra as mulheres cresceu em 2022. Indica que houve aumento nos casos de agressão e assédio. Desta maneira, de com o FBSP:

> [...] as agressões em contexto de violência doméstica tiveram aumento de 2,9%, totalizando 245.713 casos; as ameaças cresceram 7,2%, resultando em 613.529 casos; e os acionamentos ao 190, número de emergência da Polícia Militar, chegaram a 899.485 ligações, o que significa uma média de 102 acionamentos por hora. (2023, p. 136)

A vitimização das mulheres ocorre continuamente por meio da agressão física, psicológica, sexual, patrimonial, e pode acarretar no feminicídio[9]. Considerando que:

> A Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 define no art. 7º quais são as formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, entre outras:
> I - A violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
> II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause danos emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e

[9] Conforme o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), "o feminicídio é compreendido, por boa parte da literatura, enquanto a parte final de um processo de agravamento da violência e que pode ser entendido como um continuum de terror (Passinato, 2011). Por conta disso, é possível dizer que o feminicídio é uma violência evitável se forem empregadas políticas públicas de prevenção, proteção e acolhimento das vítimas dos diversos tipos de violência contra as meninas e mulheres".

> vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação;
> III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;
> IV - A violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;
> V - A violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria. (Brasil, 2006, Art. 7°)

A violência provocada por parceiros íntimos é influenciada por aspectos sociais baseados nos papéis e comportamentos de homens e mulheres. Os homens internalizam uma superioridade em relação às mulheres, tratando-as como propriedades exclusivas e esperando submissão e obediência às suas vontades. Quando as mulheres resistem a essa imposição — seja ao não obedecer ou ao tentar encerrar o relacionamento — são frequentemente alvos de ameaças, agressões e perseguições, situações que, em muitos casos, culminam na tentativa ou no feminicídio.

> No ano de 2023, 1.463 mulheres foram vítimas de feminicídio no Brasil, taxa de 1,4 mulheres mortas para cada grupo de 100 mil, crescimento de 1,6% comparado ao mesmo período do ano anterior, e o maior número já registrado desde a tipificação da lei. O crime de feminicídio é uma qualificadora do homicídio doloso e foi inserido no Código Penal com a promulgação da Lei 13.104/2015. (...) A lei do feminicídio foi sancionada em março de 2015 e, de modo que é somente a partir de 2016 que temos os dados disponíveis para o período de janeiro a dezembro de cada ano. Ainda assim, mesmo considerando a subnotificação de casos nos primeiros anos de vigência da legislação, ao menos 10.655 mulheres foram vítimas de feminicídio entre 2015 e 2023. (Bueno *et al.*, 2023, p. 3)

A classe, raça, escolaridade, território e dentre outros fatores condicionam quais mulheres serão mais afetadas. Perante o exposto, urge mencionar as diferentes formas de violência que acarretam crimes de feminicídios e afetam mulheres e meninas.

> (...) esses crimes podem acontecer desde antes do nascimento, com o aborto seletivo de fetos femininos; durante a infância por negligência, violência sexual, casamento infantil e maus-tratos; na adolescência e idade adulta, por meio de violência nos relacionamentos, dote, preservação da "honra masculina", orientação sexual, ocupações estigmatizadas, conflitos armados, sequestros, tráfico, acusações de bruxaria e, recentemente, decorrentes de violência virtual. São poucas as formas de homicídio feminino que não podem ser tipificadas como crimes de feminicídio. No entanto, ainda há invisibilidade da violência contra as mulheres e suas profundas consequências justificadas pelo pequeno número de vítimas, debilidade feminina,

> configuração genética, crenças religiosas, tradições históricas ou outros argumentos supérfluos que contribuem para manter e perpetuar o privilégio masculino estrutural. (Caicedo-Roa *et al.,* 2022, p. 11-12)

No território brasileiro, a maior parcela dos casos de violência doméstica e feminicídios são cometidos por companheiro ou ex-companheiro, e o principal local da ocorrência do crime é na residência da vítima. Os feminicídios íntimos de mulheres são aqueles cometidos por homens com quem a vítima tem ou teve relacionamento íntimo, familiar, parceria ou relacionamento. Incluindo crimes praticados por parceiros sexuais, maridos, namorados ou ex-companheiros, conforme demonstram os gráficos:

Gráfico 5 - Feminicídios por tipo de local (2022)

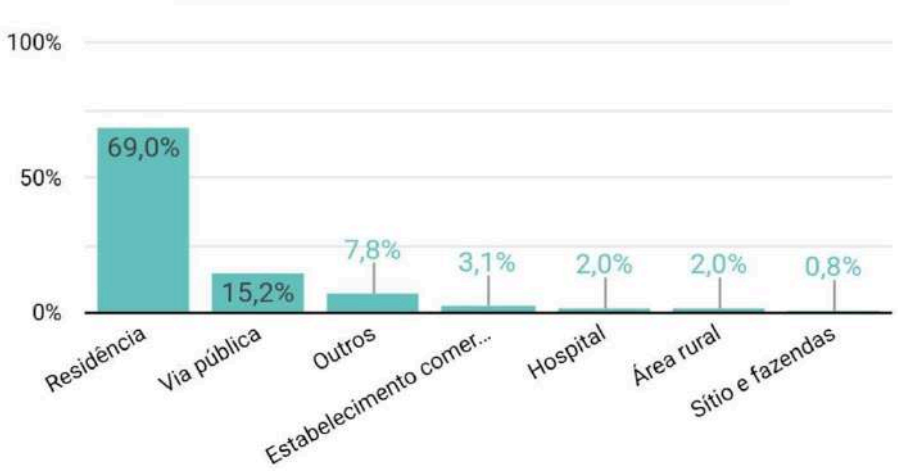

Fonte: FBSP (2023)[10]

O local com maior incidência de feminicídios é a própria residência da vítima. Tal dado assevera que o lugar mais inseguro para as mulheres é dentro da própria casa.

Gráfico 6 - Autor e relação com a vítima de feminicídio (2022)

[10] Os gráficos 5 e 6 foram elaborados pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), com base no Painel Violência contra a Mulher.

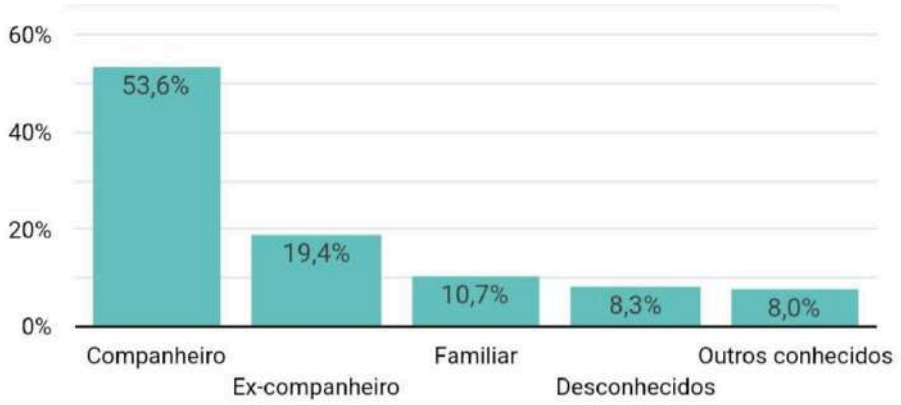

Fonte: FBSP, (2023)

Como exposto anteriormente, a violência doméstica e os feminicídios são cometidos majoritariamente por companheiros e ex-companheiros. O gráfico 6 evidencia que 53,6% (companheiro) e 19,4% (ex-companheiro) dos autores do crime de feminicídio tem ou teve relação íntima com a vítima. Vale frisar:

> (...) mulheres são espancadas, humilhadas, estupradas e, muitas vezes, assassinadas por seus próprios companheiros e, com frequência, por ex-companheiros, ex-namorados, ex-amantes. Sobretudo quando a iniciativa do rompimento da relação é da mulher, esta perseguição, esta importunação, este molestamento podem chegar ao femicídio. (Saffioti, 2015, p. 64)

Gráfico 7 - Vítimas de feminicídios e demais mortes violentas por raça/cor (2022)

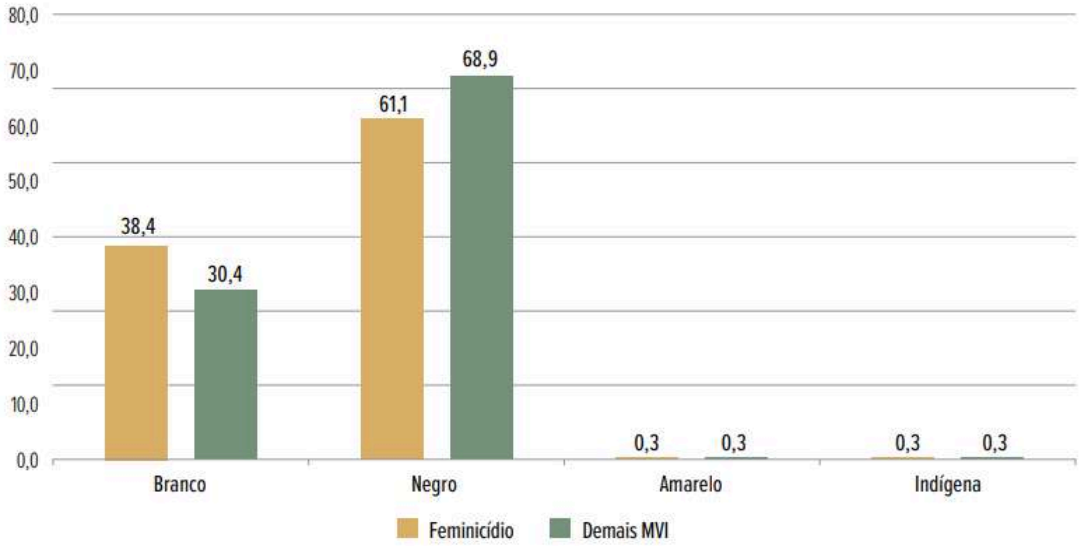

Fonte: FBSP, (2023)

> O recorte em termos de raça/cor das mulheres vítimas de violência letal no país reafirma os elementos de racismo que perpassam todas as modalidades criminosas

> no país, de um jeito ou de outro. Entre as vítimas de feminicídio, têm-se que 61,1% eram negras e 38,4% brancas. Nos demais assassinatos de mulheres, o percentual de vítimas negras é ainda maior, com 68,9% dos casos, para 30,4% de brancas. (FBSP, 2023, p. 142)

Figura 3 - Feminicídios

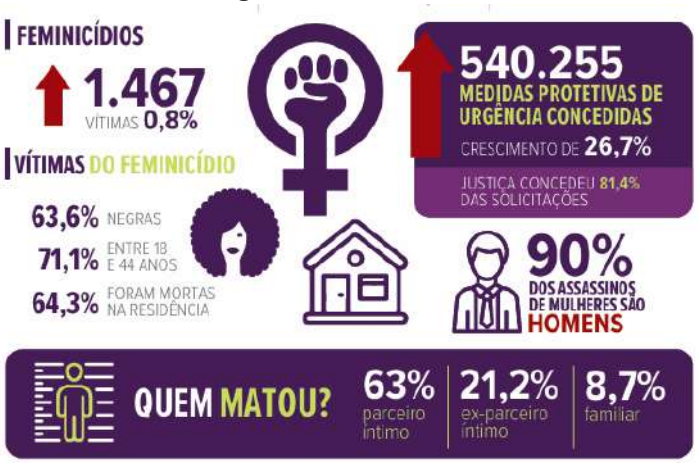

Fonte: FBSP, (2024)

Os dados mais recentes sobre os feminicídios, no ano de 2024, o Anuário Brasileiro de Segurança Pública informa que no território brasileiro 1.467 mulheres foram vítimas do feminicídio. O perfil das vítimas e dos assassinos seguem o mesmo parâmetro dos dados anteriores, 63,6% das vítimas são mulheres negras e 90% dos assassinos são homens. Ou seja, os dados refletem a estrutura social vigente que corrobora com a maior vitimização das meninas e mulheres negras.

2.2.4 Violência no cotidiano e o envelhecimento das mulheres

A violência acompanha as mulheres em todas as esferas da vida: em casa, na universidade, no trabalho, no transporte e dentre outros espaços. Falas como: “mulher não sabe dirigir” é visto como uma “piada”, entretanto revelam os estereótipos de gênero. O lar, que deveria ser o local mais seguro e tranquilo, é o espaço mais perigoso e com maior incidência de casos de violência contra as mulheres. A desigualdade persiste, no mercado de trabalho, recebemos valores menores em relação aos homens.

A violência persegue a vida da mulher até o envelhecimento. É um ciclo ininterrupto de violações, as mulheres são sistematicamente vitimadas. O Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, por meio da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, apresentou um

painel interativo de dados sobre as denúncias de violações de Direitos Humanos. Foram recolhidas pelo Disque 100 e Ligue 180, no primeiro semestre de 2024[11]2. O painel relatou o número de 53.413 denúncias de violência contra a pessoa idosa. As violações ocorrem, principalmente, com as idosas. Foram registrados os números de violações entre a faixa etária de 60 a 64 anos, sendo 5.206 (sexo feminino) e 2.353 (sexo masculino); entre 65 e 69 anos foram 5.130 (sexo feminino) e 2346 (sexo masculino); entre 70 e 74 foram 6.596 (sexo feminino) 2.952 (sexo masculino), e de modo contínuo o sexo feminino é mais vitimado.

Para a economia capitalista, a pessoa idosa é considerada não produtiva, torna-se uma mercadoria em obsolescência, pois o capitalismo é pautado na produtividade e exploração dos(as) trabalhadores(as).

> O Estatuto do Idoso traz garantias de direitos ao segmento idoso (pessoas com mais de 60 anos), que, em sociedades capitalistas como a nossa, são colocadas em um "gueto social", ou seja, são isoladas, esquecidas e vistas como um fardo social, tanto profissional quanto familiarmente, sem que seja levado em consideração o conhecimento tácito, isto é, o conhecimento e a experiência acumulados pelos idosos ao longo da vida. Em nossa sociedade capitalista, culturalmente, quem envelhece, em geral, convive numa espécie de "apartheid social", pois condicionados a viverem a um tipo de margem da sociedade, os idosos costumam ser considerados caretas, ultrapassados, inúteis e obsoletos. (Paz *et al.*, 2012, p. 64)

Tanto o sexo masculino quanto o feminino são afetados pela violência contra a pessoa idosa, mas percebemos um maior percentual contra as mulheres idosas; pois o patriarcado impõe a inferioridade feminina.

2.2.5 Os Números Invisíveis

A subnotificação, ou seja, a ausência de notificação é um impasse vivenciado no nosso país. Os dados disponíveis sobre as diversas violências que afetam, majoritariamente, mulheres, não refletem a totalidade da realidade — a incidência é, na prática, ainda mais crítica. Diversos fatores corroboram com a subnotificação, a violência contra a criança e adolescente, contra as mulheres e a pessoa idosa ocorre exponencialmente no seio familiar, o que torna a denúncia mais complexa. As mulheres vitimadas pela violência doméstica são desencorajadas, julgadas, envergonhadas e, ainda pior, são culpabilizadas pela violência sofrida. Ademais, há mulheres que não conseguem executar a denúncia, seja por medo,

[11] Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania — 1º Semestre de 2024. Disponível em: https://www.gov.br/mdh/pt-br/ondh/painel-de-dados/primeiro-semestre-de-2024

dependência financeira e emocional, seja pelo despreparo e pelo julgamento dos próprios profissionais quando as mulheres procuram realizar a denúncia. Na sociedade patriarcal, quando as mulheres tentam romper uma violação, tornam-se mais uma vez vítimas do machismo. O julgamento é nocivo. Somos as vítimas e somos responsabilizadas, enquanto os homens seguem ilesos.

Os dados expostos anteriormente são drásticos, todavia não refletem de maneira totalitária a realidade. Os indicadores são maiores, e a violência é mais brutal. O Estado brasileiro implementou políticas públicas direcionadas às mulheres, apesar disso, é notório a ausência de notificação e dados sobre a violência contra mulheres. A notificação é uma estratégia para ampliar a visibilidade sobre o fenômeno violência a fim de planejar e executar políticas públicas eficazes de vigilância, assistência e atenção integral às vítimas. É perceptível a necessidade de canais seguros de acolhimento, tendo em vista que a impunidade acarreta no desencorajamento de novas denúncias. Desta forma, há o processo de banalização de um problema pungente, os casos são tratados com menor importância e a responsabilidade é da vítima. Vale salientar:

> (...) existe ainda grande desconhecimento sobre a violência de gênero no Brasil. Nunca houve interesse dos governos em produzir, no plano nacional, uma pesquisa domiciliar com metodologia robusta, com amostragem aleatória e os necessários requisitos metodológicos para que as entrevistadas pudessem reportar verdadeiramente os fatos sobre esse tema tão delicado. Assim, o Estado termina enxergando apenas uma pequena parte do iceberg da violência contra a mulher no Brasil. (Cerqueira; Bueno, 2023, p. 41)

É imprescindível ter acesso a dados mais realistas para a execução de políticas públicas direcionadas às mulheres, assim como, é inegável a relevância das leis e direitos femininos. Todavia, há inúmeras limitações para garantir a eficácia das leis destinadas ao combate das violências vivenciadas pelas meninas e mulheres no nosso país. O patriarcado permeia todas as estruturas da sociedade, e o sistema judiciário é uma delas. O feminismo liberal estimula que as mulheres conquistem sua “liberdade”, por meio do mercado de trabalho. Ter estabilidade financeira garante uma maior segurança, porém é um paliativo individual e não soluciona a raiz do problema. Em suma, para extinguir as violências, a dominação e exploração é elementar a construção de uma nova ordem social com a aniquilação do patriarcalismo. É insuficiente que algumas mulheres ocupem posições econômicas, políticas ou religiosas historicamente designadas aos homens, pois, a essência do sistema patriarcal e capitalista permanece inalterada, a resolução não se encontra dentro dessa

estrutura. A superação do patriarcado e do capitalismo demanda transformações profundas e estruturais.

3 **CAPITALISMO E A EXPLORAÇÃO DAS MULHERES**

De acordo com Karl Marx (2013), a chamada *acumulação primitiva* é um processo histórico e social complexo e violento. Um dos aspectos principais desse processo é a expropriação que ocorreu, principalmente, com o povo do campo. Os camponeses, por meio da terra, eram capazes de manter sua subsistência, pois tinham condições de desenvolver os bens necessários para a manutenção da vida; contudo, ocorreram as expulsões com extrema violência de suas terras. Sem o acesso às terras para produzir, os camponeses ficaram sem condições de manter a existência, e restou apenas a sua força de trabalho para vender a fim de sobreviver. A chamada *acumulação primitiva* é a expropriação do(a) trabalhador(a) e a transformação dos meios de vida em capital. O que era trabalho direto do camponês e da camponesa com as suas próprias ferramentas, passou a ser propriedade privada. Tal fato marca a separação entre os produtores diretos e os meios de produção.

> Contudo, Marx analisou a acumulação primitiva quase exclusivamente partindo do ponto de vista do proletariado industrial assalariado: o protagonista, sob sua perspectiva, do processo revolucionário do seu tempo e a base para uma sociedade comunista futura. Deste modo, em sua explicação, a acumulação primitiva consiste essencialmente na expropriação da terra do campesinato europeu e a formação do trabalhador independente "livre". (Federici, 2004, p. 111)

Karl Marx (2013) captou que o saque da Igreja, a colonização e a escravidão na África colaboraram com o processo de acumulação primitiva. "Por outro lado, não encontramos em seu trabalho nenhuma menção às profundas transformações que o capitalismo introduziu na reprodução da força de trabalho e na posição social das mulheres." (Federici, 2004, p.112)

A autora Silvia Federici, no livro O Calibã e a Bruxa (2004), aborda que o surgimento do capitalismo é marcado por violência, guerra e pela privatização da terra, ocasionando o aprofundamento do empobrecimento da classe trabalhadora. É um processo de abrangência internacional. A autora cita que a privatização da terra teve início na Europa, no final do século XV, convergindo com a expansão colonial. Sendo assim, a privatização da terra

> (...) assumiu formas diferentes: despejo de inquilinos, aumento de aluguel e

> impostos elevados por parte do Estado, o que levou ao 120 endividamento e venda de terras. Defino todos esses processos como expropriação de terra, porque, mesmo quando a força não era usada, a perda da terra se dava contra a vontade do indivíduo ou da comunidade, solapando sua capacidade de subsistência. (Federici, 2004, p.120-121)

Além disso, Federici (2004) menciona que, no século XVI, houve uma intensificação das guerras, fomentada principalmente pelos Estados europeus, que passaram a utilizar a conquista territorial como estratégia para sanar as crises econômicas. Na França, o movimento protestante aliou as classes sociais pela disputa pelas terras da Igreja, a partir de 1563. Trabalhadores diaristas e os artesãos foram engajados pela proposta de que receberam uma parte das terras, todavia foram ludibriados. A privatização da terra na Inglaterra ocorreu por meio dos cercamentos. No século XVI, esse processo foi altamente utilizado pelos lordes ingleses e fazendeiros para eliminar a propriedade comum. Extensas terras foram cercadas e "vilarejos inteiros foram derrubados para serem transformados em pasto" (Federici, 2004, p. 124), restringindo o acesso do camponês e da camponesa.

Federici (2004) destaca que os defensores dos cercamentos argumentam que essa ação incentivou a eficiência agrícola e o crescimento da produtividade; ademais, defendem que a terra se tornou mais produtiva devido aos cercamentos. Entretanto, a privatização da terra acarretou impactos, pois, embora tenha aumentado a disponibilidade de comida para a exportação, a quantidade de comida permaneceu inalterada para a população. Para os trabalhadores, os cercamentos instauraram dois séculos de fome. Nas terras comunais, os pequenos fazendeiros e lavradores podiam manter vacas, extraíam madeiras, plantavam e colhiam frutas, ervas, e pescavam etc. As decisões eram coletivas, todavia os cercamentos provocaram a eliminação das terras comunais. A privatização da terra gerou descontentamento e a classe trabalhadora lutou contra os cercamentos. "Os motins contra os cercamentos se transformavam frequentemente em levantes de massa. O mais notório foi a Rebelião de *Kett*, assim chamada por causa de seu líder, *Robert Kett*, que se deu em Norfolk, no ano de 1549." (Federici, 2004, p. 129) Nesse cenário, a privatização da terra intensificou o sofrimento para as mulheres.

> As mulheres também se viram prejudicadas pelos cercamentos, porque assim que a terra foi privatizada e as relações monetárias começaram a dominar a vida econômica, elas passaram a encontrar dificuldades maiores do que as dos homens para se sustentar, tendo sido confinadas ao trabalho reprodutivo no exato momento em que este trabalho estava sendo absolutamente desvalorizado. (...) esse fenômeno, que acompanhou a mudança de uma economia de subsistência para uma monetária, pode ser atribuído a diferentes fatores em cada fase do desenvolvimento capitalista.

> Fica claro, todavia, que a mercantilização da vida econômica forneceu as condições materiais para que isso ocorresse. Com o desaparecimento da economia de subsistência que havia predominado na Europa pré-capitalista, a unidade entre produção e reprodução, típica de todas as sociedades baseadas na produção-para-o-uso, chegou ao fim conforme essas atividades foram se tornando portadoras de outras relações sociais e eram sexualmente diferenciadas. No novo regime monetário, somente a produção-para-o-mercado estava definida como atividade criadora de valor, enquanto a reprodução do trabalhador começou a ser considerada como algo sem valor do ponto de vista econômico e, inclusive, deixou de ser considerada um trabalho. (Federici, 2004, p.132)

O conceito de Reprodução Social, pautado no feminismo marxista, surgiu para exemplificar a raiz das formas de organização social que regula as mulheres na submissão. Como mencionado anteriormente, o capitalismo consolidou que o trabalho reprodutivo é uma função desempenhada, majoritariamente, pelas mulheres, enquanto os homens são responsáveis pela produção de bens. Essa distinção fomentada por estereótipos de gênero está interligada ao patriarcado, que determina a dominação masculina. A importância do trabalho doméstico é invisibilizada pelo capitalismo e tratada como uma vocação natural das mulheres. Sendo assim, a divisão sexual surgiu a partir desse processo que sujeitou as mulheres ao trabalho reprodutivo.

> O que é mais importante, a separação entre produção e reprodução criou uma classe de mulheres proletárias que estavam despossuídas como os homens, mas, diferentemente de seus análogos masculinos, quase não tinham acesso aos salários, numa sociedade que estava cada vez mais monetizada, sendo forçadas à condição de pobreza crônica, à dependência econômica e à invisibilidade como trabalhadoras. (Federici, 2004, p. 134)

O patriarcado e o capitalismo, historicamente e socialmente, difundiram a ideia de inferioridade, dominação e exploração das mulheres ao redor do mundo. Somos vitimadas, exploradas e colocadas em posições sociais injustas. A inserção das mulheres no mercado de trabalho não as isentou do trabalho doméstico; pelo contrário, as mulheres exercem dupla ou tripla jornada de trabalho, pois vendem sua força de trabalho e, concomitantemente, são encarregadas quase exclusivamente do trabalho doméstico não remunerado.

> No século XIX, com a emergência do capitalismo, as mulheres começam a ocupar espaços na esfera pública, especificamente na indústria, que até então era majoritariamente masculina. Com o advento das Guerras Mundiais, houve a diminuição da mão de obra masculina nas fábricas, facilitando a entrada das mulheres ao mundo do trabalho, que mesmo de forma involuntária, auxiliou no maior respaldo a emancipação do sujeito feminino. A partir de então surgem mudanças na sociedade, especialmente aos padrões e funções condicionados aos sujeitos no processo de socialização: as mulheres passam da categoria de filhas, mães e esposas para ao acréscimo de trabalhadoras. As transformações sociais que

> ocorreram nesse período frutificaram quer no surgimento de novos tipos de famílias com ruptura aos padrões patriarcais, quer no amadurecimento de uma consciência Feminista na forma de luta dos direitos das mulheres. Embora as mulheres tivessem rompido com o silêncio, e alcançado espaço na esfera pública, seus serviços não eram reconhecidos, uma vez que restritos a um âmbito desqualificado e subalterno de produção fabril. (Duarte; Spinelli, 2019, p. 137-138)

Os estereótipos de gênero determinam quais atividades devem ser executadas por homens e quais devem ser delegadas às mulheres, fundamenta-se nas diferenças biológicas entre os sexos masculino e feminino. Ao longo de um processo histórico e social, foi atribuída às mulheres a responsabilidade pela maternidade e pelo trabalho doméstico não remunerado. Ademais, o trabalho doméstico é considerado como natural e posto como uma característica intrínseca à figura feminina. A artista Maira Kalman é uma escritora, artista plástica e ilustradora. Em seu livro, *Women Holding Things*, ela "celebra todas as coisas que seguramos: flores e amantes, tristeza e filhos, rancores e balões, o olhar de um estranho, a leveza quase insuportável do ser, o peso do mundo." (Popova, 2022). Nas páginas iniciais, a autora por meio da poesia e da arte representa a força do trabalho realizado pelas mulheres. Segundo Maira Kalman *apud* Popova (2022, para. 3):

> O que as mulheres seguram?
> O lar e a família.
> E os filhos e a comida.
> As amizades.
> O trabalho.
> O trabalho do mundo.
> E o trabalho de ser humano.
> As memórias.
> E os problemas,
> as tristezas
> e os triunfos.
> E o amor.
> Os homens também, mas não
> da mesma forma.

O trabalho doméstico realizado majoritariamente pelas mulheres sustenta o mundo. Em contrapartida, os homens são beneficiados com salários mais altos, gratificação e ocupam os cargos mais valorizados no mercado de trabalho. Neste ínterim, o capitalismo mantém uma relação indissociável com o patriarcado, visto que o trabalho doméstico não remunerado contribui promovendo suporte ao trabalhador, mantendo as mulheres em posições desfavoráveis. Nós, mulheres, estamos sujeitas a dupla ou tripla jornada de trabalho, e quando adentramos o mercado de trabalho, recebemos os menores salários. Estas condições elevam a mais-valia e geram mais lucros para o Capital, corroborando a exploração e dominação das mulheres. Por fim, devemos ter um olhar mais aguçado à situação das mulheres,

problematizando e questionando a estrutura social imposta, com o intuito de combater as desigualdades enfrentadas pelas mulheres.

4 **CONCLUSÃO**

Este trabalho teve como objetivo analisar a indissociação histórica entre o patriarcado e o capitalismo que mantém a exploração e dominação das mulheres. A pesquisa é fundamentada em uma revisão bibliográfica e na análise de dados no cenário brasileiro, explorando contribuições de teóricas feministas radicais e marxistas, partindo de uma perspectiva materialista, histórica e dialética. Desta maneira, foi exequível exprimir que o capitalismo desfruta das desigualdades impostas pelo patriarcado a fim de sustentar a estrutura social de dominação e exploração. No capitalismo, a reprodução da força de trabalho – ou seja, a capacidade dos trabalhadores continuarem produzindo – depende do cuidado, da alimentação, da higiene e de outras atividades essenciais à vida cotidiana. Assim, o sistema econômico se beneficia da exploração feminina para manter sua engrenagem funcionando. As atividades domésticas são socialmente naturalizadas como "obrigações femininas" e raramente reconhecidas como trabalho. Essa invisibilidade contribui para que não sejam remuneradas nem contabilizadas na economia formal, apesar de serem indispensáveis para a sobrevivência das pessoas e para o funcionamento da economia capitalista. O capitalismo se aproveita dessa desigualdade, pois a mão de obra feminina mais barata e a gratuidade do trabalho reprodutivo aumentam a margem de lucro das empresas e reduzem custos de reprodução social. Dessa forma, patriarcado e capitalismo se sustentam mutuamente.

O trabalho discutiu temas como a origem do patriarcado, o conceito de gênero, a intersecção entre gênero, raça e classe, dados sobre as violências no cenário brasileiro, a acumulação primitiva e o trabalho doméstico não remunerado. Constata-se, desse modo, que o patriarcado e o capitalismo têm uma relação intrínseca e contribuem para a concretização das desigualdades estruturais que afetam principalmente as mulheres.

A insuficiência de dados empíricos ocasionou limitação neste estudo. Aconselha-se que os futuros estudos investiguem, através de dados e entrevistas, as inúmeras manifestações deste fenômeno. O reconhecimento da importância do trabalho doméstico é um passo fundamental para reduzir desigualdades e promover a justiça social. Tanto o patriarcado quanto o capitalismo estão enraizados nas bases sociais, políticas e econômicas. Portanto,

mudanças reais exigem transformações profundas nas estruturas, indo além de reformas superficiais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AKOTIRENE, C. *Interseccionalidade*. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.

BEAUVOIR, Simone de. *O Segundo Sexo*: fatos e mitos. 5. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

BRASIL. *Decreto n° 11.432, de 8 de março de 2023*. Regulamenta a Lei n. 14.214, de 6 de outubro de 2021, que institui o Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11432.htm. Acesso em: 10 ago. 2025.

BRASIL. *Lei n° 11.340, de 7 de agosto de 2006.* Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2006/Lei/L11340.htm. Acesso em: 10 de agosto de 2025.

BRASIL. *Lei n° 12.737, de 30 nov. 2012*. Dispõe sobre a tipificação criminal de delitos informáticos; altera o Decreto-Lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2013. Acessado em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12737.htm. Acesso em: 10 de agosto de 2025.

BRASIL. *Lei n° 12.845, de 1º de agosto de 2013*. Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Brasília, DF: Presidência da República, 2013. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12845.htm. Acesso em:10 de agosto de 2025.

BRASIL. *Lei n° 14.132, de 31 de mar. de 2021*. Acrescenta o art. 147-A ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o crime de perseguição; e revoga o art. 65 do Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941 (Lei das Contravenções Penais). Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2021/Lei/L14132.htm. Acesso em: 10 de agosto de 2025.

BUENO, Samira et al. *Feminicídios em 2023*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024.

BUENO, Samira et al. *Visível e invisível*: a vitimização de mulheres no Brasil: sumário executivo. 4. ed. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2023.

CAICEDO-ROA, M.; BANDEIRA, L. M.; CORDEIRO, R. C. *Femicídio e Feminicídio*: discutindo e ampliando os conceitos. Revista Estudos Feministas, v. 30, n. 3, 2022.

Disponível em: https://www.scielo.br/j/ref/a/8GzxSjJtLX7P3ryZRbtsvmH/?format=html&lang=pt. Aceso em: 12 abr. 2025.

CERQUEIRA, Daniel; BUENO, Samira (coord.). *Atlas da Violência 2023*. Brasília: Ipea; FBSP, 2023. DOI: https://dx.doi.org/10.38116/riatlasdaviolencia2023

COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA (CEPAL). *Índice de feminidade da pobreza*. Observatório de Igualdade de Gênero da América Latina e do Caribe. Disponível em: https://oig.cepal.org/pt/indicadores?id=2289. Acesso em: 2 abr. 2025.

D'ANGELO, Helô. *As leis mais misóginas do mundo***.** Superinteressante, 2016. Disponível em: https://super.abril.com.br/sociedade/as-leis-mais-misoginas-do-mundo/. Acesso em: 21 abr. 2025.

DELPHY, C. Patriarcado. *In*: HIRATA, H. et al. (org.). Dicionário crítico do feminismo. São Paulo: Unesp, 2009.

DUARTE, Giovana; SPINELLI, Letícia Machado. Estereótipos de gênero, divisão sexual do trabalho e dupla jornada*. Revista Sociais & Humanas*, v. 32, n. 2, 2019.

ENGELS, Friedrich. *A origem da família, da propriedade privada e do Estado.* 8. ed. Rio de Janeiro: BestBolso, 2021.

FEDERICI, Silvia. *Calibã e a Bruxa*: mulheres, corpo e acumulação primitiva. [S. L.: s. n.]: 2004.

FEDERICI, Silvia. *O patriarcado do salário*. São Paulo: Boitempo, 2021.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Painel Violência contra a Mulher. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/painel-violencia-contra-a-mulher/. Acesso em: 30 mar. 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *17º Anuário Brasileiro de Segurança Pública.* São Paulo: Fórum Nacional de Segurança Pública, 2023. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/07/anuario-2023.pdf Acesso em: 14 mar. 2025.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. *18º Anuário Brasileiro de Segurança Pública*. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2024. Disponível em: https://publicacoes.fo rumseguranca.org.br/handle/123456789/253. Acesso em: 14 mar. 2025.

FRANCISCO, el Hombre. Triste, louca ou má. In: *Soltasbruxa*. São Paulo: Navegantes, 2016.

FURIOSA. *Como o patriarcado controla o corpo das mulheres?* QG Feminista, [s. l.], [s.d.]. Disponível em: https://qgfeminista.org/como-o-patriarcado-controla-o-corpo-das-mulheres/. Acesso em: 7 mai. 2025.

GERLICH, Renee. *Criação do Patriarcado:* como aconteceu? Arquivista Radical, Medium,

26 dez. 2018. Disponível em: https://medium.com/arquivo-radical/cria%C3%A7%C3%A3o-do-patriarcado-como-aconteceu-afbab45a9438. Acesso em: 19 set. 2024.

HOOKS, Bell. *The Will to Change*: Men Masculinity, and Love. New York: Washington Square Press, 2004. Cap. 2: Understanding patriarchy, p. 17-36.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. *Cultura e Raízes da Violência Contra as Mulheres*. Dossiê Violência Contra as Mulheres, [s. d.]. Disponível em: https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/cultura-e-raizes-da-violencia/ Acesso em: 04 abr. 2025.

LERNER, Gerda. *A criação do patriarcado*: história da opressão das mulheres pelos homens. São Paulo: Cultrix, 2019.

LIMA, Renato Sérgio de; BUENO, Samira (coord.). *A polícia precisa falar sobre estupro*: percepção sobre violência sexual e atendimento a mulheres vítimas de estupro nas instituições policiais. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2016.

LIMA, Keren Fonseca de. *Interseccionalidade e consubstancialidade*: descolonizando as perspectivas. In: 32ª Reunião Brasileira de Antropologia, 32., 2020. Anais [...]. Maceió: PPGAS/UFAL, 2020.

LORDE, Audre. *Irmã Outsider*. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2019.

MARX, Karl. *O capital*: crítica da economia política. São Paulo: Boitempo, 2013.

MENDES, Algemira de Macêdo; SILVA, Jéssica Maria Cruz. *As marcas do patriarcado em Memórias de uma moça bem-comportada, de Simone de Beauvoir.* Curitiba: Revista Letras, 2023.

PAZ, Serafim Fortes Paz; MELO, Cláudio Alves de; SORIANO, Francyellen da Motta. *A violência e a violação de direitos da pessoa idosa em diferentes níveis*: individual, institucional e estatal. Rio de Janeiro: O Social em Questão, 2012.

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. Súmula n° 593. Brasília: STJ, 2017. Disponível em <https://www.stj.jus.br/docs_internet/revista/eletronica/stj-revista-sumulas-2017_46_capSumulas593-600.pdf>. Acesso em: 5 de fev. 2026.

PAN AMERICAN HEALTH ORGANIZATION. *Devastatingly pervasive*: 1 in 3 women globally experience violence.Washington: ONU News, 2021. Disponível em: https://news.un.org/pt/story/2022/03/1782252. Acesso em: 20 jan. 2025.

POPOVA, Maria. *Women Holding Things*: Maira Kalman's Tender Painted Meditation on What Makes Life Livable. The Marginalian, 2022. Disponível em: https://www.themarginalian.org/2022/10/26/women-holding-things-maira-kalman/. Acesso em: 1 ago. 2025.

RIOS, Flavia; RATTS; Alex. *A Perspectiva Interseccional de Lélia Gonzalez*. Disponível em:

https://estudosetnicosraciais.wordpress.com/wp-content/uploads/2018/04/264872160-a-perspectiva-interseccional-de-lelia-gonzalez.pdf Acesso em: 24 de set. de 2025.

RUAS DA FONSECA, Rhaysa Sampaio. *Teoria da Reprodução Social*: apontamentos desde uma perspectiva unitária das relações sociais capitalistas. Revista Direito e Práxis, [S. l.], v. 12, n. 1, p. 379–415, 2021. Disponível em: https://www.e-publicacoes.uerj.br/revistaceaju/article/view/46086. Acesso em: 21 st. 202

SAFFIOTI, Heleieth. *Gênero, patriarcado, violência.* 2. ed. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2015.

SANTOS, C. *A pedofilia é um projeto*. Militância Materna. 2021a. Disponível em: https://medium.com/milit%C3%A2ncia-materna/a-pedofilia-%C3%A9-um-projeto-c04c00a639ac. Acesso em: 1 fev. 2025.

SANTOS, C. *O que é misoginia?* QG Feminista. 2021b. Disponível em: https://qgfeminista.org/o-que-e-misoginia/. Acesso em: 5 fev. 2026.

SCOTT, Joan. *Gênero*: uma categoria útil de análise histórica. Porto Alegre: Educação e Realidade, 1990.

SOUSA, R. F. DE. *Cultura do estupro*: prática e incitação à violência sexual contra mulheres. Florianópolis: Revista Estudos Feministas, v. 25, n. 1, p. 9-17, jan./abr. 2017.

SOUZA, Edinilsa Ramos de. *Masculinidade e violência no Brasil*: contribuições para a reflexão no campo da saúde. Rio de Janeiro: Fundação Oswaldo Cruz, Escola Nacional de Saúde Pública, Centro Latino-Americano de Estudos de Violência e Saúde Jorge Careli, 2005.

TOITIO, Rafael. *A Questão da Terra e o movimento camponês no Brasil*. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2010. Disponível em: https://www.uel.br/grupo-pesquisa/gepal/terceirosimposio/rafaeltoitio.pdf. Acesso em: 02 abr. 2025.

TOLEDO, Cecília. *Mulheres*: O gênero nos une, a classe nos divide. 2. ed. São Paulo: Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2003.

ONU MULHERES. *Los derechos de las mujeres 30 años déspues de Beijing*. Nova York: ONU Mulheres, 2025.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. *Relatório da IV Conferência Mundial sobre a Mulher*: ação para a igualdade, o desenvolvimento e a paz. Beijing, 4-15 set. 1995. New York: ONU, 1996.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. *Relatório Mundial sobre violência e saúde*. Genebra: Organização Mundial de Saúde, 2002.

ORGANIZAÇÕES DAS NAÇÕES UNIDAS. *OMS divulga diretrizes para melhorar segurança em abortos. ONU News,* 2022. Disponível em: https://news.un.org/pt/story/2022/03/1782252. Acesso em: 7 mai. 2025.